



**Plano de
Desenvolvimento Institucional
do Instituto Legislativo Brasileiro
PDI - ILB**

2026-2030



Senado Federal

Comissão Diretora

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato

1º SUPLENTE

Chico Rodrigues

2º SUPLENTE

Mecias de Jesus

3º SUPLENTE

Styvenson Valentim

4ª SUPLENTE

Soraya Thronicke

DIRETORA-GERAL

Ilana Trombka

SECRETÁRIO-GERAL

Danilo Augusto Barboza de Aguiar



Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

DIRETOR-EXECUTIVO

Nilo Amaro Bairros Dos Santos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Matheus Matoso de Oliveira

COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ENSINO

Júnia Claudia Gondim Melo

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Fabio Renato da Silva

COORDENADORA DO PROGRAMA INTERLEGIS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Mariana Passos Barboza Moura Bispo

COORDENADOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

João Henrique Gouveia

CHEFE DO GABINETE ADMINISTRATIVO

Carlos Eugênio Varella Escosteguy



CORPO TÉCNICO

Amanda Rodrigues de Albuquerque

Mauricy Lopes Masur

Matheus Garcia Barbosa de Figueiredo

Telma América Venturelli

Thaís Leite Viana

Robson Aurelio Neri

Samuel Pinheiro Barguil



Plano de Desenvolvimento Institucional do

Instituto Legislativo Brasileiro

ILB

2026-2030



Lista de Siglas e Acrônimos

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

APR – Ato da Primeira-Secretaria do Senado Federal

ATC – Ato da Comissão Diretora

AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CEFAL – Centro de Formação e Administração Legislativa

CEDESEN – Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal

CEFOR – Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados

COADFI – Coordenação Administrativa e Financeira

COBIB – Coordenação de Biblioteca

COESUP – Coordenação de Ensino Superior

COINTER – Coordenação do Programa Interlegis e Relações Institucionais

COTREN – Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino

CPA – Comissão Própria de Avaliação

EAD – Educação a Distância

GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso



GEPA – Grupo de Estudos e Pesquisa

ILB – Instituto Legislativo Brasileiro

IN – Instrução Normativa

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LB – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

LNT – Levantamento de Necessidades de Treinamento

MEC – Ministério da Educação

MOOC – *Massive Open Online Course* (Curso Online Aberto e Massivo)

Nainova – Núcleo de Apoio à Inovação

PCASF – Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PFG – Programa de Formação Gerencial

PPI – Projeto Pedagógico Institucional

PPC – Projeto Pedagógico de Curso

RASF – Regulamento Administrativo do Senado Federal

ROASF – Regulamento Orgânico-Administrativo do Senado Federal



SETREINA – Serviço de Treinamento

SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

TCU – Tribunal de Contas da União

UnB – Universidade de Brasília

DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU)

ONU – Organização das Nações Unidas

NBR – Norma Brasileira (padrão da ABNT)

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PNDP – Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas

SABERES – AVA do ILB

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma do Senado Federal.....	34
Figura 2 - Programas Estruturantes do ILB.....	77
Figura 3 - Organograma do ILB	107



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	15
1.1 HISTÓRICO	17
1.2 BASE LEGAL	31
1.3 BASE DE ATUAÇÃO.....	33
1.4 AUTONOMIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	40
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL	42
2.1 - APRESENTAÇÃO	42
2.2. OBJETIVOS DO PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO ILB.....	44
2.2.1 <i>Objetivo Geral</i>	<i>44</i>
2.2.2 <i>Objetivos Específicos.....</i>	<i>44</i>
2.3. MARCO LEGAL.....	45
2.4. DIMENSÃO PEDAGÓGICA	48
2.4.1. <i>Referenciais pedagógicos e concepção de educação.....</i>	<i>48</i>
2.4.2. <i>Princípios do processo pedagógico</i>	<i>49</i>
2.4.3. <i>Estratégias de ensino e aprendizagem.....</i>	<i>54</i>
2.4.4. <i>Eixos temáticos do ILB</i>	<i>56</i>
2.4.5. <i>Perfil do egresso</i>	<i>59</i>



2.4.6. Competências transversais presentes nas ações educacionais do ILB.....	62
2.4.7. Evidências de aprendizagem discente	63
2.4.8. Avaliação.....	65
2.4.8.1 Princípios e critérios de qualidade	66
2.4.8.2 Avaliação da aprendizagem	67
2.4.8.3 Avaliação de processos (oferta e suporte).....	68
2.4.8.4 Avaliação de resultados	69
2.5. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	70
2.5.1 Formatos de ensino: presencial, semipresencial e EAD	71
2.5.2 Organização curricular e PPCs.....	72
2.5.3 Programas educacionais estruturantes	75
2.6. POLÍTICAS TRANSVERSAIS	78
2.6.1 Inclusão, diversidade e acessibilidade	79
2.6.2 Ética e integridade acadêmica	80
2.6.3 Sustentabilidade socioambiental	81
2.6.4. Proteção de dados e cidadania digital	82
3 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	84
3.1 MISSÃO DO SENADO FEDERAL	84



3.2 MISSÃO DO INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO.....	84
3.3 VISÃO DO SENADO FEDERAL.....	84
3.4 VISÃO DO INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	85
3.5 VALORES.....	85
3.6 PRINCÍPIOS.....	87
3.7 OBJETIVOS/METAS DO ILB	88
3.8 AÇÕES PREVISTAS.....	100
3.9 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO.....	100
<i>3.9.1 Participação da comunidade acadêmica.....</i>	<i>101</i>
<i>3.9.2 Ações de Avaliação.....</i>	<i>102</i>
<i>3.9.3 Divulgação de Resultados da autoavaliação e das avaliações externas</i>	<i>105</i>
4 GESTÃO INSTITUCIONAL	106
4.1 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	106
4.2 PLANEJAMENTO FINANCEIRO E GESTÃO INSTITUCIONAL.....	107
4.3 SISTEMA DE REGISTRO ACADÊMICO.....	109
<i>4.3.1 Comunicação Interna.....</i>	<i>110</i>
<i>4.3.2 Comunicação Externa.....</i>	<i>111</i>
5 CORPO SOCIAL	113



5.1 POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE – INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE	113
5.2 POLÍTICA DE FORMAÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO	114
5.3 POLÍTICA DE APOIO AOS ESTUDANTES	116
5.4 POLÍTICA DE INCENTIVO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E PRODUÇÃO DISCENTE	117
5.5 PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES	119
5.6 TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE	120
6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	121
6.1 POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	123
6.2 INCENTIVO À PESQUISA	125
6.3 APOIO AOS ESTUDANTES	126
6.4 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS	128
6.5 PROCESSO SELETIVO DISCENTE	129
7 INFRAESTRUTURA	131
7.1 INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	132
7.2 SALAS DE AULA	133
7.3 AUDITÓRIOS E ESPAÇOS COMPLEMENTARES PARA AÇÕES EDUCACIONAIS	134
7.4 ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DISCENTE	136



7.5 INFRAESTRUTURA DESTINADA À CPA	136
7.6 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	137
7.7 BIBLIOTECA	138
<i>7.7.1 Acervo virtual.....</i>	<i>140</i>
<i>7.7.2 Serviço de informatização de acesso aos acervos.....</i>	<i>141</i>
<i>7.7.3 Plano de atualização do acervo.....</i>	<i>142</i>
7.8 LABORATÓRIOS	143
7.9 LOCAIS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS	144
7.10 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	144
7.11 ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	145
7.12 ACESSIBILIDADE	146
7.13 AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DO SENADO FEDERAL E DO ILB	147
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PDI	148
9. REFERÊNCIAS.....	150
GLOSSÁRIO DE TERMOS INSTITUCIONAIS	155



1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB para o período de 2026 a 2030 expressa a estratégia de consolidação da Escola de Governo do Senado Federal como referência nacional em educação legislativa, formação de servidores e fortalecimento institucional. Elaborado em consonância com o Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF (Ato da Comissão Diretora nº 14/2022) e com os marcos legais da educação superior — especialmente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Lei que Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES) —, o PDI constitui o principal instrumento de planejamento de médio prazo do ILB, orientando as ações pedagógicas, administrativas e tecnológicas da instituição.

Mais do que um documento normativo, o PDI materializa o compromisso do Senado Federal com a qualificação do serviço público, a transparência institucional e o fortalecimento da democracia. Sua elaboração integra as políticas de ensino, pesquisa e extensão do ILB, articulando-se ao Projeto Pedagógico Institucional - PPI e ao Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF. Essa integração assegura coerência entre missão, valores e objetivos estratégicos, além de promover a melhoria contínua dos processos educacionais e administrativos.

A atuação do ILB tem caráter nacional, ao alcançar, por meio de seus cursos, oficinas e programas de formação, servidores públicos e agentes políticos de todas as esferas federativas — câmaras municipais, assembleias legislativas e órgãos do Poder Legislativo Federal. Em paralelo, possui dimensão internacional, à medida que o Programa Interlegis, sob sua coordenação, desenvolve e dissemina soluções tecnológicas e metodológicas que contribuem para a modernização dos processos legislativos e para o fortalecimento da cooperação entre parlamentos de países de língua portuguesa e instituições internacionais parceiras.



O PDI 2026-2030 reafirma, assim, a vocação do ILB como escola de governo comprometida com a inovação, a inclusão e a excelência institucional, projetando-o como centro de referência em formação legislativa, produção de conhecimento e integração entre Parlamento, Administração Pública e Sociedade.



1.1 Histórico

Desde a década de 1970, o Senado Federal dedica-se à formação, profissionalização, atualização e aperfeiçoamento de seu quadro de servidores. Essa trajetória teve início com o Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal, evoluiu com o Centro de Formação e Administração Legislativa - CEFAL, que mais tarde se tornou o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal - CEDESEN, e ganhou novo impulso, a partir de 1997, com a criação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto Legislativo Brasileiro - ILB ampliou progressivamente sua atuação educacional, consolidando-se como centro de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Senado Federal e de órgãos conveniados. Nesse percurso, diversificou suas ofertas e metodologias, incorporando práticas inovadoras de ensino e aprendizagem voltadas ao fortalecimento do Poder Legislativo em todas as suas esferas.

Entre as ações educacionais desenvolvidas, destacam-se:

- a) cursos presenciais de formação e capacitação técnica e gerencial, voltados ao desenvolvimento das competências institucionais;
- b) programas de educação a distância, dirigidos a parlamentares, servidores e cidadãos, abrangendo os níveis federal, estadual e municipal, com metodologia própria e uso integrado de múltiplas mídias — ambiente virtual de aprendizagem, transmissões pela internet, vídeos do Canal ILB e conteúdos veiculados pela TV e pela Rádio Senado;
- c) atividades complementares de ensino, como oficinas, seminários, programas de formação continuada e projetos colaborativos com outras escolas de governo.



Com o avanço da ciência, da tecnologia e das transformações sociais contemporâneas, o ensino superior firmou-se como espaço estratégico de produção, compartilhamento e inovação do conhecimento. Atento a essa evolução e aos novos desafios formativos do serviço público, o Senado Federal criou, em 2001, a Universidade do Legislativo Brasileiro - Unilegis — marco inaugural da inserção do ILB na educação superior, por meio da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* realizados em parceria com instituições de ensino superior, prioritariamente públicas. Essa iniciativa consolidou o papel do ILB como escola de governo e reforçou seu compromisso com a qualificação permanente dos agentes públicos e com o fortalecimento da democracia.

Essas primeiras parcerias resultaram na formação de 230 especialistas, distribuídos da seguinte forma:

- a) três turmas do Curso de Especialização em Direito Legislativo, em colaboração com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;
- b) uma turma do Curso de Especialização em Administração Legislativa, uma em Análise da Constitucionalidade e uma em Gestão de Tecnologia da Informação, realizadas com a Universidade de Brasília - UnB.

Nos anos de 2007 e 2008, a continuidade da cooperação com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS permitiu a realização de três turmas adicionais nas áreas de Ciência Política, Comunicação e Direito.

Entre 2008 e 2013, o ILB consolidou programas de treinamento nos formatos presencial, híbrido e a distância. Nesse período, a equipe técnica, pedagógica e administrativa preparou e encaminhou ao Ministério da Educação - MEC o pedido de autorização para ofertar e certificar cursos de pós-graduação *lato sensu*. O MEC concedeu a autorização, por meio da Portaria nº 96, em 7 de fevereiro de 2013.

Já em 2014, com o credenciamento formal obtido, o ILB estabeleceu alianças institucionais estratégicas com o Tribunal de Contas da União - TCU — por meio do Instituto Serzedello Corrêa - ISC —, com o Ministério do Planejamento, a Controladoria-Geral da União - CGU, a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e o Centro de



Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - CEFOR da Câmara dos Deputados. Dessa cooperação surgiu o Curso de Especialização em Orçamento Público, concluído em julho de 2017, com a certificação de 43 servidores públicos das cinco instituições envolvidas.

O ano de 2016 marcou um momento importante de consolidação institucional. A partir dos processos de autoavaliação conduzidos pelo ILB, duas iniciativas ganharam destaque: a criação dos grupos de estudos acadêmicos e o início da oferta de cursos de extensão. Naquele primeiro ciclo, foram selecionados três grupos de estudo, voltados à reflexão sobre temas estratégicos para o Poder Legislativo. Em 2018, um novo processo seletivo ampliou o alcance da iniciativa e incorporou oito novos grupos de pesquisa e estudo às atividades acadêmicas do Instituto.

Em 2017, teve início uma nova etapa de expansão das atividades de pós-graduação lato sensu, com cursos voltados à capacitação e ao aperfeiçoamento de servidores públicos. Entre eles, destaca-se o Curso de Especialização em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos, desenvolvido em parceria com o Tribunal de Contas da União - TCU, o Centro de Formação da Câmara dos Deputados - CEFOR e a Universidade das Nações Unidas - ONU, por meio do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente - ILANUD.

Ainda em 2017, o ILB promoveu, também em parceria com o TCU e o CEFOR, o Curso de Especialização em Avaliação de Políticas Públicas, voltado à análise crítica e à mensuração de resultados das ações governamentais.

Em 2018, o Instituto firmou colaboração com o Tribunal Superior Eleitoral - TSE para a realização do Curso de Especialização em Democracia, Direito Eleitoral e Poder Legislativo. A iniciativa reforçou o compromisso do ILB com a formação técnica e ética de servidores e agentes públicos, fortalecendo a integração entre os poderes e o aprimoramento das instituições democráticas.

Paralelamente às ações típicas do ensino superior, o Instituto consolidou uma intensa agenda de conferências, seminários, debates e palestras, abertas ao público e



voltadas tanto ao aprimoramento dos procedimentos legislativos quanto à reflexão sobre temas estratégicos para o desenvolvimento nacional.

Como incentivo à produção de conhecimento técnico especializado, o ILB publicou dois números da Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, reunindo artigos produzidos por alunos das duas primeiras turmas do Curso de Especialização em Direito Legislativo e da primeira turma do Curso de Especialização em Análise da Constitucionalidade — cada edição com 21 trabalhos. Ademais, todas as monografias aprovadas nas bancas dos cursos de especialização passaram a estar disponíveis em versão digital para consulta pública no portal da Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado Federal (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/14>).

Em fevereiro de 2016, teve início o primeiro ciclo avaliativo do ILB. Em outubro de 2017, o Instituto recebeu a comissão externa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e, como resultado desse processo, foi reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme a Portaria do MEC nº 721, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 30 de julho do mesmo ano. O ato garantiu a continuidade da oferta de cursos de pós-graduação lato sensu presenciais e autorizou a implantação de cursos a distância do mesmo nível, pelo prazo de cinco anos.

A experiência educacional acumulada pelo ILB — especialmente na última década —, somada à qualidade reconhecida na formação de servidores e à crescente demanda por capacitação continuada em nível de pós-graduação nas áreas legislativa, administrativa, de controle e eleitoral, consolidou o Instituto como referência e impulsionou a ampliação de sua oferta de cursos de pós-graduação lato sensu e de extensão, entre os quais se destacam:

- 1) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo**, início em agosto de 2013 e conclusão em outubro de 2014, com 37 alunos formados;



- 2) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Legislativa**, início em agosto de 2013 e conclusão em outubro de 2014, com 38 alunos formados;
- 3) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Comunicação Legislativa**, início em fevereiro de 2014 e conclusão em agosto de 2015, com 27 alunos formados;
- 4) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Política**, início em abril de 2014 e conclusão em setembro de 2015, com 28 alunos formados;
- 5) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Legislativo**, início em agosto de 2015 e conclusão em dezembro de 2016, com 38 alunos formados;
- 6) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orçamento Público**, início em fevereiro de 2016 e conclusão março de 2017, com 43 alunos formados. Se tratou de iniciativa conjunta do ILB/Senado Federal, do Tribunal de Contas da União - TCU, da Controladoria Geral da União - CGU, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do Planejamento e do CEFOR e da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF;
- 7) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise de Constitucionalidade**, início em dezembro de 2016 e conclusão em julho de 2018, com 29 alunos formados;
- 8) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Avaliação de Políticas Públicas**, início em novembro de 2016 e conclusão em maio de 2018, com 23 alunos formados;
- 9) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Integrada de Projetos**, início em dezembro de 2016 e conclusão em julho de 2018, com 23 alunos formados;



- 10) **Curso de Extensão em Legislação e Processo Político**, início em setembro de 2017 e conclusão em dezembro de 2017, com 15 alunos formados;
- 11) **Curso de Extensão em Comunicação, Legislativo e Sociedade**, início em setembro de 2017 e conclusão em dezembro de 2017, com 24 alunos formados;
- 12) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos**, início em abril de 2018 e conclusão em novembro de 2019, com 31 alunos formados;
- 13) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia da Informação Aplicada ao Poder Legislativo**, início em abril de 2018 e conclusão em setembro de 2019, com 20 alunos formados;
- 14) **Curso de Extensão em Mídias Sociais e Poder Público**, início em abril de 2018 e conclusão em julho de 2018, com 28 alunos formados;
- 15) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Democracia, Direito Eleitoral e Poder Legislativo**, início em agosto de 2018 e conclusão em maio de 2020, com 33 alunos formados;
- 16) **Curso de Extensão em Contas Públicas**, início em outubro de 2020 e conclusão em dezembro de 2020, com 37 alunos formados;
- 17) **Curso de Extensão em A Defesa Nacional e o Poder Legislativo**, início em setembro de 2020 e conclusão em dezembro de 2020, com 48 alunos formados;
- 18) **Curso de Extensão em Mídias Sociais e o Poder Público**, início em abril de 2021 e conclusão em junho de 2021, com 57 alunos formados;



- 19) **Curso de Extensão em Defesa Nacional e Poder Legislativo**, início em abril de 2021 e conclusão em julho de 2021, com 30 alunos formados;
- 20) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Orçamento Público**, início em abril de 2021 e conclusão em outubro de 2022, com 39 alunos formados;
- 21) **Curso sobre O Papel do Parlamento na Política Externa**, com edição em português contou com a participação de membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP com a participação de 55 alunos;
- 22) **Curso sobre O Papel do Parlamento na Política Externa**, com edição em inglês contou com a participação de 67 alunos oriundos de diferentes países e representações diplomáticas;
- 23) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar**, início em novembro de 2021 e conclusão em março de 2023 com 46 alunos formados;
- 24) **Curso de Extensão em Assessoria Parlamentar**, início em maio de 2022 e conclusão em junho de 2022, com 48 alunos formados;
- 25) **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar**, início em outubro de 2023 e conclusão em agosto de 2025 com 41 alunos formados.

O Senado Federal mantém, há décadas, um compromisso consistente com o aperfeiçoamento de seu corpo funcional. O Instituto Legislativo Brasileiro - ILB integra essa política institucional de desenvolvimento, atuando como unidade técnica de referência na execução das ações de capacitação e formação continuada. Essa atuação está alinhada ao Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF,



instrumento que estrutura e orienta as iniciativas voltadas à aprendizagem permanente, à melhoria da eficiência administrativa e ao fortalecimento da atuação institucional.

O PCASF tem como objetivos desenvolver as competências dos servidores, aprimorar a qualidade do trabalho legislativo e assegurar o uso racional dos recursos públicos aplicados em capacitação. Para isso, o ILB planeja, executa e avalia sistematicamente o processo de treinamento, buscando alinhar as ações formativas à missão e aos objetivos estratégicos do Senado Federal. Suas diretrizes contemplam o desenvolvimento técnico e comportamental dos servidores, o aperfeiçoamento da gestão e dos processos de trabalho, bem como a promoção de uma cultura de melhoria contínua e inovação no serviço público. Nesse contexto, o ILB desempenha papel fundamental ao oferecer programas educacionais que traduzem, em práticas concretas, os princípios e metas do PCASF.

Paralelamente à formação voltada aos servidores, o ILB exerce um papel essencial na disseminação do conhecimento em sentido mais amplo. Por meio de ciclos de conferências, seminários, debates e palestras abertos à sociedade, promove o diálogo sobre temas estratégicos para o desenvolvimento nacional e para o fortalecimento das instituições públicas. Esses eventos, transmitidos por videoconferência e pelos canais institucionais na plataforma YouTube, ampliam o alcance das ações educativas e garantem a difusão democrática do conhecimento legislativo e político. Dessa forma, o Instituto reafirma sua vocação como escola de governo comprometida com a transparência, a formação cidadã e a qualificação do Estado brasileiro.

Na dimensão voltada à sociedade, o ILB disponibiliza gratuitamente cursos a distância sem tutoria, no formato *Massive Open Online Courses* - MOOCs, com cargas horárias que variam entre 6 e 60 horas. Esses cursos são oferecidos de forma assíncrona, sem a presença de professor, permitindo que o estudante conduza o próprio processo de aprendizagem por meio da interação com o material didático, da execução de atividades e da participação em fóruns da comunidade.



A seguir, apresenta-se uma seleção dos cursos mais destacados nesse formato, considerando sua representatividade temática, relevância institucional e procura histórica pelos participantes. Essa relação é ilustrativa e não exaustiva, uma vez que o catálogo completo de cursos *on-line* sem tutoria permanece disponível e em constante atualização:

- 1) Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- 2) Assédio Moral e Sexual no Trabalho
- 3) Cerimonial no Ambiente Legislativo
- 4) Cidadania e Democracia na Escola
- 5) Dialogando sobre a Lei Maria da Penha
- 6) Estatuto da Igualdade Racial
- 7) Ética e Administração Pública
- 8) Excelência no Atendimento
- 9) Gestão Estratégica com foco na Administração Pública
- 10) Introdução ao Controle Interno
- 11) Introdução ao Direito Constitucional
- 12) Introdução ao Direito do Consumidor
- 13) Introdução ao Orçamento Público
- 14) Lei de Acesso à Informação
- 15) Licitação e Contratos Administrativos: Um olhar para a Lei 14.133, de 2021
- 16) Mediação do Ensino e da Aprendizagem On-line
- 17) O Poder Legislativo
- 18) Orçamento Público Avançado
- 19) Ouvidoria na Administração Pública
- 20) Política Contemporânea
- 21) Processo Legislativo Federal
- 22) Processo Legislativo Regimental
- 23) Racismo Estrutural e Práticas Antirracistas



24) Relações Internacionais: Teoria e História

25) Transparência Legislativa

A Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN é responsável pela gestão pedagógica e tecnológica das ações educacionais virtuais, que se organizam em duas possibilidades metodológicas quais sejam: cursos com tutoria e cursos sem tutoria. Os primeiros destinam-se prioritariamente aos servidores do Senado Federal, com acompanhamento direto de tutores e suporte contínuo. Já os cursos sem tutoria, voltados ao público externo, configuram-se como uma estratégia de democratização do acesso ao conhecimento legislativo e administrativo, fortalecendo a missão do ILB em promover a formação cidadã e difundir o saber público.

No campo da formação gerencial, o ILB desenvolveu, em 2011, o Programa de Desenvolvimento Gerencial - PDG, voltado à capacitação de servidores em funções de liderança. Com carga horária de 20 horas, o programa abordou temas como comunicação eficaz, desenvolvimento de equipes, administração de conflitos e gestão de projetos, beneficiando 299 participantes. A partir dessa experiência, em 2015, foi criado o Programa de Formação Gerencial - PFG, que ampliou e aprofundou a proposta original, incorporando novos eixos temáticos e uma abordagem formativa mais abrangente. Em 2024, o Programa foi atualizado para se adaptar às transformações institucionais e tecnológicas do Senado. A partir de então, sua matriz curricular contempla componentes como Senado Sistêmico, Liderança e Gestão de Equipes, Organização do Trabalho, Caixa de Ferramentas Gerenciais, Inovação e Poder e Influência nas Organizações. O programa inclui ainda painéis sobre Gestão e Governança, Gestão do Tempo, Cultura de Dados, interação entre aspectos técnicos e políticos no funcionamento do Senado Federal, bem como Liderança Inclusiva.

É importante mencionar que o PFG observa diretrizes transversais, que permeiam todas as competências desenvolvidas ao longo da ação, garantindo que a formação gerencial esteja alinhada a valores éticos, sociais, tecnológicos e sustentáveis. Esses temas



estratégicos — como diversidade e equidade, combate ao assédio, acessibilidade, preservação ambiental, segurança cibernética, inteligência artificial e proteção de dados — estão presentes tanto no conteúdo das disciplinas quanto em atividades específicas, como rodas de conversa com especialistas, oficinas temáticas e conteúdo EAD. Assim, as diretrizes não aparecem como módulos isolados, mas como princípios orientadores que se conectam às práticas de liderança, gestão e inovação.

O ILB oferece ações educacionais nos formatos presencial, semipresencial e remoto. A COTREN planeja e executa essas atividades, em articulação com as unidades administrativas e legislativas do Senado Federal. Juntas, elas realizam o Levantamento de Necessidades de Treinamento - LNT, que orienta a definição das ofertas formativas. Os resultados desse levantamento alimentam o Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF, que direciona a seleção de colaboradores educacionais e a organização dos cursos previstos no ciclo formativo. Nos últimos anos, essa atuação integrada consolidou uma ampla gama de iniciativas, entre as quais se destacam os cursos a seguir:

- 1) Processo Legislativo Orçamentário, Constitucional e Regimento Interno;
- 2) Redação Oficial;
- 3) Técnica Legislativa;
- 4) Sistema de Gestão Arquivística e Documental – SIGAD;
- 5) Gestão de Projetos;
- 6) Liderança e Empoderamento para Mulheres;
- 7) Sustentabilidade no Setor Público;
- 8) Defesa Pessoal para Mulheres;
- 9) Gestão de Riscos;
- 10) Gestão e Fiscalização de Contratos;
- 11) *Feedback*;



- 12) Libras;
- 13) Gestão de Conflitos e Negociação;
- 14) Nova Lei de Licitações e Contratos;
- 15) Formação de Facilitadores;
- 16) Inteligência Artificial;
- 17) Qlik Sense;
- 18) Lexedit - Editor de Textos Legislativos;
- 19) Lexor – Sistema de Elaboração de Emendas às Leis Orçamentárias;
- 20) Linguagem Simples;
- 21) Atendimento ao Público.

Além da oferta de cursos, a COTREN, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas, promove o Programa de Reflexão para a Aposentadoria - PRA, por meio de *workshops*, encontros e palestras sobre saúde, finanças pessoais e reflexões sobre aposentadoria. Diante da ampliação do escopo e dos objetivos, o nome foi atualizado para *Programa Construindo o Futuro*, que tem como objetivo apresentar ferramentas para construir uma vida plena e significativa além dos 50 anos; orientar o planejamento financeiro, compartilhar dicas de cuidados de saúde e longevidade e apresentar os requisitos mínimos para aposentadoria e mudanças no vencimento.

Entre as atribuições do Instituto Legislativo Brasileiro, destaca-se também a gestão do Programa Interlegis, criado com a finalidade de fortalecer o Poder Legislativo brasileiro por meio da modernização, integração e cooperação entre as casas legislativas das esferas federal, estadual e municipal. O Programa disponibiliza gratuitamente produtos e serviços às Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, abrangendo oficinas de capacitação, aulas *on-line*, assessoramento legislativo na revisão de marcos legais, suporte técnico para implantação e uso de sistemas, serviços de hospedagem e a



manutenção de comunidades de prática, como por exemplo, o Grupos Interlegis de Tecnologia - GITEC.

As ferramentas desenvolvidas pelo Programa Interlegis consolidaram-se como soluções de referência no País, apoiando a inovação e a transparência do processo legislativo. Entre elas, destacam-se o Portal Modelo — que permite a criação de portais institucionais personalizados para câmaras municipais —, a hospedagem desses portais no datacenter do Prodasen, a identificação padronizada das casas legislativas por meio do domínio (.leg) e a automação do processo legislativo com o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, em constante atualização. O portal do Programa Interlegis amplia a formalização de parcerias, facilita o acesso a produtos e serviços e estabelece um canal permanente de comunicação com as casas legislativas, fortalecendo a integração entre os parlamentos do país. <https://www12.senado.leg.br/interlegis>.

Os principais marcos da trajetória do ILB e do Programa Interlegis podem ser sintetizados na seguinte linha do tempo:

- **1997** – Criação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e do Programa Interlegis como iniciativas distintas do Senado Federal, ambas voltadas ao fortalecimento institucional e à modernização do Poder Legislativo.
- **1999** – Celebração do primeiro contrato de cooperação entre o Programa Interlegis e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com vistas à modernização tecnológica e administrativa das casas legislativas brasileiras.
- **2000** – Início efetivo do programa de modernização do Poder Legislativo, conduzido pelo Interlegis, com foco na integração, inovação e fortalecimento das câmaras e assembleias legislativas.



- **2001** – Criação da Universidade do Legislativo - Unilegis e início da oferta de cursos de pós-graduação *latu sensu* em parceria com instituições de ensino superior, marcando a entrada do Senado Federal na área da educação superior.

- **2013** – Integração institucional do ILB, da Unilegis e do Programa Interlegis, consolidando uma estrutura única voltada à formação legislativa. Nesse mesmo ano, o ILB obteve o credenciamento junto ao Ministério da Educação - MEC para ofertar cursos de pós-graduação *latu sensu* e encerrou o contrato de cooperação com o BID.

- **2016** – Realização do primeiro ciclo avaliativo dos cursos de pós-graduação, criação dos primeiros Grupos de Estudo Acadêmicos e início da oferta dos cursos de extensão, ampliando o alcance das atividades formativas do Instituto.

- **2017** – Expansão das parcerias para oferta de cursos de especialização, com destaque para as formações em Avaliação de Políticas Públicas e em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos.

- **2018** – Recredenciamento do ILB pelo MEC, com autorização para oferta de cursos de pós-graduação *latu sensu* presencias e a distância. Nesse mesmo período, foram selecionados oito novos grupos de pesquisa e consolidadas as atividades de extensão, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e prática institucional.

- **2020** – Atuação durante a pandemia. Diante dos desafios impostos pelo contexto sanitário, o Programa Interlegis, a área de Educação Superior e de Treinamento e Capacitação migraram suas atividades para os formatos semipresencial e remoto,



assegurando a continuidade do ensino e ampliando o alcance das ações educacionais.

- **2021** – Criação do [Panorama Legislativo Municipal](#).

Com o propósito de reunir informações sobre as casas legislativas e promover um censo administrativo a partir de bases secundárias, o ILB, em parceria com o DataSenado, desenvolveu a ferramenta Panorama do Legislativo, uma plataforma digital que permite a visualização de dados públicos sobre as câmaras municipais de todo o país.

- **Atualmente** – Consolidação do ILB como escola de governo do Senado Federal, responsável pela gestão do Programa Interlegis, pelo fortalecimento do Poder Legislativo brasileiro e pela ampla oferta de cursos presenciais, semipresencial e a distância, incluindo MOOCs abertos à sociedade. O Instituto encontra-se, neste período, em seu **segundo ciclo avaliativo**, reafirmando o compromisso com a qualidade acadêmica, a transparência institucional e a melhoria contínua de seus processos educacionais.

1.2 Base legal

O funcionamento do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB tem como fundamento a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 39, § 2º, que estabelece a obrigação de a União, os Estados e o Distrito Federal manterem escolas de governo voltadas à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores públicos. Cabe, portanto, aos entes federados planejar e executar ações que promovam a melhoria da qualidade do serviço público por meio da capacitação de seus quadros funcionais.



O cumprimento dessa determinação constitucional se expressa na criação e no fortalecimento das escolas de governo nas esferas federal, estadual e municipal. Nesse cenário, o Senado Federal instituiu o ILB como sua escola de governo, voltada prioritariamente à capacitação dos servidores da própria Casa. Ao longo de sua trajetória, o Instituto também estabeleceu parcerias e cooperações técnicas com diversos órgãos e instituições, como a Câmara dos Deputados, o Tribunal de Contas da União, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral, a Escola Superior de Defesa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, além de experiências em âmbito internacional.

Em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com a legislação que rege a educação nacional, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB e a Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior nº 10.861 de 14 de abril de 2004 - SINAES, o ILB vem, desde 1997, aperfeiçoando continuamente sua atuação. Esse processo inclui a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, atividades de pesquisa e extensão, treinamentos gerenciais para servidores do Senado Federal, bem como oficinas do Programa Interlegis e outras ações presenciais e a distância, apoiadas por diferentes tecnologias, como o ambiente virtual de aprendizagem, a Plataforma Saberes.

No âmbito da educação superior, o Ministério da Educação - MEC credenciou o ILB por meio da Portaria A Portaria MEC nº 96, de 7 de fevereiro de 2013, autorizando-o a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu. Posteriormente, o Instituto foi recredenciado pela Portaria MEC nº 721, de 27 de julho de 2018, que ampliou a autorização para o formato a distância, conferindo segurança normativa e institucional à sua atuação acadêmica.

No plano interno, a atuação do ILB está normatizada pelo Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, atualizado em 2 de junho de 2025. O RASF reconhece o ILB como a Escola de Governo do Senado Federal e lhe atribui responsabilidades que incluem a gestão da



política de capacitação da Casa, a coordenação do Programa Interlegis e a execução de ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à modernização legislativa e à formação cidadã.

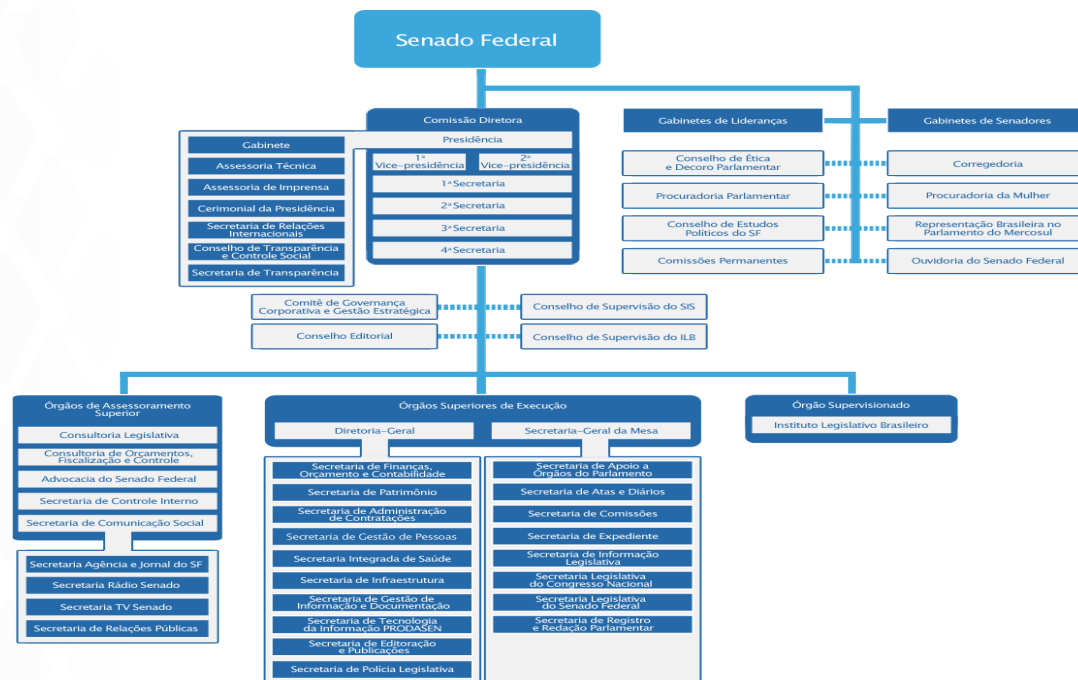
Entre as atribuições do ILB previstas no RASF estão a promoção do desenvolvimento permanente dos servidores, a adequação das competências às demandas institucionais, a articulação com o planejamento estratégico do Senado Federal e a gestão do Plano de Capacitação Anual dos Servidores - PCASF. Com essas responsabilidades, o Instituto consolida sua atuação de forma integrada às políticas institucionais do Senado Federal e em consonância com os marcos constitucionais e educacionais que legitimam sua existência.

1.3 Base de Atuação

O Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF define a estrutura organizacional e o funcionamento da administração da Casa. Nesse contexto, o ILB figura no organograma institucional como órgão de assessoramento superior do Senado Federal, com posição própria e responsabilidades claramente estabelecidas. Essa configuração reforça o papel estratégico do ILB como unidade voltada à formação e ao desenvolvimento de servidores, bem como à promoção do conhecimento legislativo e à integração entre os diversos níveis do Poder Legislativo:



Figura 1 - Organograma do Senado Federal



Fonte: <https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/entenda-o-plano/organograma>

A posição ocupada pelo ILB no organograma do Senado Federal garante-lhe a autonomia pedagógica e institucional necessária ao exercício de suas atribuições. De acordo com o art. 208 do Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF, compete ao Instituto exercer as prerrogativas de Escola de Governo do Senado Federal, cabendo-lhe gerir e executar a política de capacitação da Casa. Essa competência abrange a concepção, formulação, execução e avaliação de ações voltadas à formação, ao treinamento e ao desenvolvimento de pessoas, em consonância com as dimensões estratégica, tática e operacional e com a diversidade de conhecimentos técnicos exigidos pela instituição.

Cabe ainda ao ILB propor planos de capacitação, em articulação com as demais unidades do Senado Federal, e promover pesquisas científicas relacionadas ao Poder Legislativo e à sua interação com outros poderes e instituições democráticas. Essa atuação inclui a divulgação do conhecimento produzido por meio de cursos, publicações e demais



iniciativas de caráter formativo e aberto à sociedade, fortalecendo o papel do Instituto como vetor de difusão do saber legislativo e de fortalecimento institucional.

O § 1º do art. 208 do RASF formaliza essa atribuição:

“As ações de formação, treinamento e desenvolvimento de pessoas constarão de Plano de Capacitação Anual ou Plurianual, elaborado pelo Instituto Legislativo Brasileiro com base nas demandas de capacitação das unidades do Senado, e encaminhado ao Conselho de Supervisão do ILB, que se encarregará de aprová-los, na forma de regulamento.”

Ainda no mesmo artigo, o § 3º do art. 208 define a estrutura organizacional do Instituto:

“São órgãos do Instituto Legislativo Brasileiro:

I – Diretoria Executiva;

II – Comitê Científico-Pedagógico.”

As competências do Conselho de Supervisão estão estabelecidas no art. 209 do RASF, que dispõe:

“Ao Conselho de Supervisão do ILB compete estabelecer a política de atuação do Instituto, cabendo-lhe editar diretrizes e normas para o exercício das competências do órgão supervisionado; propor ao Presidente do Senado Federal a indicação do Diretor Executivo; apreciar e submeter à aprovação da Comissão Diretora a previsão da despesa anual do ILB, para ser incluída no orçamento do Senado Federal;



encaminhar à Comissão Diretora os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; autorizar a celebração de contratos de aquisição ou locação de equipamentos; aprovar as tabelas de custos dos serviços executados pelo ILB; exercer outras atribuições relativas à formação de recursos humanos e ao intercâmbio nessa matéria que lhe venham a ser cometidas pela Comissão Diretora.

§ 1º O Conselho de Supervisão do ILB é integrado pelo Primeiro-Secretário ou representante por ele designado, que o presidirá, e pelos titulares da Diretoria-Geral, da Secretaria-Geral da Mesa, do Instituto Legislativo Brasileiro e por representante designado pela Presidência do Senado Federal.

§ 2º O titular das funções de Gabinete do Instituto Legislativo Brasileiro exercerá as atribuições de secretaria do Conselho de Supervisão, competindo-lhe dar suporte administrativo e de recursos materiais ao funcionamento do Conselho.”

No que diz respeito às atribuições da Diretoria Executiva, o art. 210 do RASF dispõe:

“À Diretoria Executiva compete executar a política de capacitação do Senado Federal e as ações do Programa Interlegis; propor as diretrizes que nortearão as atividades do ILB; submeter ao Conselho de Supervisão o plano anual de trabalho; celebrar contratos, acordos de cooperação e convênios em seu âmbito de competência; praticar todos os atos de gestão administrativa e financeira necessários ao funcionamento do



ILB; representar e divulgar o ILB interna e externamente; e submeter ao Conselho de Supervisão o relatório anual de atividades e a prestação de contas.

Por fim, o art. 211 do RASF disciplina as competências do Comitê Científico-Pedagógico do ILB, ao qual compete:

“I – aprovar e acompanhar os projetos pedagógicos e as atividades docentes, verificando sua coerência com as normas educacionais e as orientações do Ministério da Educação;

II – aprovar ou indicar ajustes às propostas de ementas e programas de disciplinas ou módulos dos cursos de graduação e de pós-graduação;

III – acompanhar permanentemente os processos de avaliação externos e internos, deliberando sobre ações de ajustamento da gestão pedagógica às recomendações dessas avaliações;

IV – encaminhar às instâncias competentes do Senado Federal as solicitações para designação de servidores docentes, devidamente analisadas e aprovadas por esse Comitê;

V – apreciar os convênios e acordos de cooperação técnica de interesse do Senado Federal;

VI – homologar comissões examinadoras para os processos seletivos às vagas oferecidas nos cursos sob responsabilidade da Coordenação de Educação Superior;

VII – coordenar, regulamentar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à emissão e ao registro de certificados e



diplomas dos cursos sob a responsabilidade da Coordenação de Educação Superior.”

A estrutura administrativa do ILB, assim como as competências das unidades que o compõem, são definidas pelo Regulamento Orgânico-Administrativo do Senado Federal - ROASF.

Art. 40. O Instituto Legislativo Brasileiro tem as seguintes unidades diretamente subordinadas:

I – Gabinete Administrativo;

II – Escritório Setorial de Gestão;

III – Coordenação Administrativa e Financeira:

a) Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro;

b) Serviço de Contratos e Convênios;

IV – Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino:

a) Serviço de Ensino a Distância;

b) Serviço de Treinamento;

V – Coordenação de Educação Superior:

a) Serviço dos Cursos de Pós-Graduação;

b) Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão;

c) Serviço de Secretariado Acadêmico;

VI – Coordenação do Programa Interlegis e Relações Institucionais:

a) Serviço de Gestão de Oficinas e Encontros Interlegis;

b) Serviço de Relacionamento do Programa Interlegis;

c) Serviço de Comunicação Integrada;



d) Serviço de Apoio aos Produtos Tecnológicos do Programa Interlegis;

VII – Coordenação de Tecnologia da Informação:

a) Serviço de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;

b) Serviço de Infraestrutura Tecnológica;

c) Serviço de Gestão de Informações Educacionais.”

As funções da Coordenação de Educação Superior - COESUP e de seus setores subordinados, conforme o inciso V do Parágrafo único do art. 40 do ROASF, são definidas da seguinte forma:

“V – à Coordenação de Educação Superior compete planejar, acompanhar, coordenar, orientar, controlar e avaliar a realização das atividades educacionais de pós-graduação, de nível superior, e de extensão e pesquisa; promover e fomentar pesquisas científicas relacionadas ao Poder Legislativo e sua inter-relação com os demais poderes e instituições democráticas, bem como disponibilizar o conhecimento produzido aos cidadãos; apresentar relatórios gerenciais ao Diretor-Executivo do ILB; e executar outras atribuições correlatas, de acordo com os parâmetros definidos pela legislação vigente, com as seguintes unidades subordinadas:

a) ao Serviço dos Cursos de Pós-Graduação compete planejar, acompanhar, coordenar, orientar, controlar, avaliar e efetuar parcerias para a realização de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu de interesse do legislativo; e executar outras atribuições correlatas;



b) ao Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão compete planejar, promover e avaliar pesquisas e atividades de extensão na área legislativa; coordenar e fomentar intercâmbios e parcerias com instituições de reconhecimento nacional e internacional; fomentar a geração e disseminação de conhecimentos relacionados à atividade legislativa e a produção de trabalhos acadêmicos de interesse do legislativo; e executar outras atribuições correlatas;

c) ao Serviço de Secretariado Acadêmico compete organizar a gestão de educação superior e pesquisa, bem como de capacitação, treinamento e ensino, mediante a gestão do recebimento, registro, processamento de informações e dados da vida acadêmica dos professores e alunos, a guarda de documentos, a emissão de certificados e declarações; e executar outras atribuições correlatas.”

1.4 Autonomia Didático-Pedagógica

A autonomia didático-pedagógica é fundamento essencial da identidade do ILB enquanto escola de governo e instituição de ensino superior. Prevista no artigo 207 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 53 e 54 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, essa competência assegura às instituições de ensino a capacidade de definir seus projetos acadêmicos, organizar cursos e programas, e conduzir processos formativos com liberdade responsável.

O credenciamento do ILB junto ao Ministério da Educação para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* confere legitimidade acadêmica e validade nacional às suas ações educacionais. Assim, todas as formações promovidas pelo Instituto possuem caráter formal e estão amparadas por sua natureza de instituição de ensino superior. Essa



condição, aliada ao arcabouço normativo do Regulamento Administrativo do Senado Federal (BRASIL, 2024), garante ao ILB o exercício de autonomia para elaborar projetos, definir conteúdos curriculares e implementar estratégias pedagógicas voltadas à formação de servidores, parlamentares e cidadãos.

A literatura educacional reconhece a autonomia como princípio democrático e condição para a qualidade institucional. Gadotti (1997) a relaciona ao exercício da cidadania e à construção da responsabilidade coletiva. Neves (1996) distingue três dimensões interdependentes: a administrativa, que expressa o caráter relativo das decisões vinculadas à instância política superior; a organizacional, que vincula os resultados institucionais às escolhas pedagógicas e de gestão; e a ético-profissional, que sustenta a corresponsabilidade dos sujeitos na construção de soluções dialogadas.

Estudos recentes mantêm a atualidade desse debate. Oliveira (2024) destaca que a LDB consagra a autonomia na criação e organização de cursos como prerrogativa essencial das instituições de ensino superior. Calbino (2025) reforça que ela permanece como princípio estruturante da gestão educacional brasileira desde a Constituição de 1988, articulando-se às práticas de ensino, pesquisa e extensão.

No campo das escolas de governo, a análise da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (2025) evidencia que a autonomia didático-pedagógica se exerce em consonância com as políticas públicas de formação de servidores. Essa perspectiva reflete o modelo adotado pelo ILB, que une independência acadêmica e alinhamento estratégico às diretrizes do Senado Federal, assegurando legitimidade, coerência institucional e compromisso com o interesse público.

O exercício dessa autonomia manifesta-se na concepção e execução de projetos pedagógicos próprios, na definição de conteúdos e metodologias, na avaliação da aprendizagem e na gestão acadêmica de cursos de pós-graduação, extensão e pesquisa aplicada. Iniciativas como o Programa Interlegis expressam, na prática, essa autonomia ao articular formação e modernização legislativa em todo o território nacional.



Desse modo, a autonomia didático-pedagógica do ILB traduz-se em compromisso com a qualidade e a relevância da educação legislativa, fundamentada nos princípios constitucionais, nas normas educacionais e na missão institucional de fortalecer o Poder Legislativo e promover o desenvolvimento do Estado democrático.

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1 - Apresentação

O Projeto Pedagógico Institucional - PPI do ILB orienta, organiza e consolida a ação educacional, ao expressar os fundamentos conceituais e metodológicos que sustentam o processo formativo, em articulação com o planejamento estratégico e pedagógico.

O PPI é parte integrante do PDI e possui a função de servir de referência para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPCs e para a organização acadêmica e administrativa da Escola. Sua finalidade é assegurar a coerência entre políticas institucionais, práticas pedagógicas e marcos legais, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis à educação superior.

Ao longo de sua trajetória, o ILB consolidou-se como referência em formação para o Legislativo e em educação corporativa no setor público, atuando de forma contínua na capacitação e no desenvolvimento de agentes públicos em todo o país. Essa atuação contempla a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, programas de formação gerencial, iniciativas de educação continuada e as tradicionais oficinas de modernização legislativa do Programa Interlegis, que têm contribuído para a atualização e o fortalecimento institucional de câmaras municipais e assembleias legislativas em todo o Brasil.



Para ampliar o acesso e garantir efetividade, o ILB adota diferentes formatos de oferta educacional — presenciais, semipresenciais e a distância — associados à utilização de tecnologias inovadoras e a metodologias participativas. Dessa forma, garante-se a democratização do conhecimento legislativo, a integração entre teoria e prática e a multiplicação dos saberes para além dos limites do Parlamento.

O PPI reflete o percurso histórico e ancora suas práticas nos princípios andragógicos, que valorizam a experiência de vida dos estudantes; na aprendizagem significativa, que conecta teoria e prática de modo aplicável ao contexto legislativo; na interdisciplinaridade, que integra diferentes áreas do saber; e no compromisso com uma formação crítica e cidadã, alinhada aos valores democráticos.

Ao mesmo tempo, este PPI amplia seu horizonte ao dialogar com tendências pedagógicas contemporâneas, inspiradas em boas práticas de escolas de governo e outras instituições de ensino. Entre elas, destacam-se: a educação por competências e a aprendizagem ao longo da vida; a inclusão e a valorização da diversidade como fundamentos estruturantes; a transversalidade dos saberes e a inovação pedagógica; além da avaliação em múltiplas dimensões, que permite acompanhar resultados, processos e impactos. Esses princípios asseguram o alinhamento às expectativas de qualidade do MEC e às demandas atuais da sociedade, projetando a educação como tecnologia de mudança, capaz de gerar impacto, fortalecer a cidadania ativa e contribuir para o desenvolvimento institucional.

A elaboração deste documento resulta de um processo participativo e colaborativo do corpo social que constitui o ILB, assegurando representatividade e legitimidade. Esse percurso coletivo reforça a convicção de que a educação, especialmente no âmbito legislativo, deve ser compreendida como prática democrática, dialógica e transformadora, orientada para o fortalecimento do Legislativo e para a qualificação dos serviços públicos prestados à sociedade.

Assim, o PPI do ILB reafirma a identidade da Escola como espaço de pesquisa, produção, difusão e aplicação do conhecimento legislativo, comprometido com a



inovação, a democracia e o desenvolvimento humano. Mais do que um documento normativo, este PPI simboliza a cultura institucional que o ILB vem construindo ao longo de sua história: uma cultura de engajamento, de comprometimento com o serviço público e de consciência sobre sua missão. Essa cultura projeta o ILB como escola de governo de excelência, alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais em educação pública e aberta ao constante aperfeiçoamento de seus valores e de sua atuação.

2.2. Objetivos do Projeto Pedagógico Institucional do ILB

2.2.1 Objetivo Geral

Definir e consolidar as diretrizes, princípios e fundamentos pedagógicos que orientam a ação educacional do ILB, assegurando coerência entre políticas institucionais, planejamento estratégico e práticas pedagógicas, de modo a fortalecer o Poder Legislativo, qualificar a gestão pública e contribuir para a formação crítica, inclusiva e democrática dos agentes públicos e da sociedade.

2.2.2 Objetivos Específicos

- Orientar a concepção, implementação e avaliação das ações educacionais do ILB, assegurando identidade institucional e unidade pedagógica.
- Organizar a formação continuada e especializada de servidores, parlamentares e cidadãos, com foco em competências essenciais ao exercício democrático e à boa governança pública.
- Assegurar a transversalidade e a interdisciplinaridade nos programas de ensino, incorporando temas como inclusão,



diversidade, sustentabilidade e inovação, em conformidade com a legislação aplicável.

- Garantir a articulação entre ensino, pesquisa aplicada e extensão, de forma a integrar teoria, prática e inovação.
- Fomentar metodologias de ensino participativas e ativas, que estimulem a aprendizagem significativa, a autonomia e a aplicação prática do conhecimento em contextos legislativos.
- Estabelecer critérios de qualidade e mecanismos de avaliação, de modo a monitorar a efetividade das ações educacionais e retroalimentar o planejamento estratégico e pedagógico do Instituto.
- Criar mecanismos para fomentar a participação discente externa por meio de acordos de cooperação técnica ou outros meios para formalização de parcerias.

2.3. Marco Legal

O Projeto Pedagógico Institucional - PPI do ILB fundamenta-se em um conjunto articulado de normas constitucionais, leis, decretos, acordos internacionais e regulamentos internos do Senado Federal. Esse arcabouço assegura a legitimidade da atuação do Instituto como Escola de Governo, orienta sua prática pedagógica e sustenta a qualidade das ações educacionais em conformidade com os princípios institucionais do Senado e com os fundamentos da educação nacional.

No plano constitucional, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seus artigos 205 a 214, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, fundamento da cidadania e do desenvolvimento nacional. O artigo 207 garante a autonomia didático-científica das instituições de ensino superior, assegurando ao ILB liberdade de criação e inovação. O artigo 39, § 2º, por sua vez, determina que a



União, os Estados e o Distrito Federal mantenham escolas de governo destinadas à formação e ao aperfeiçoamento de servidores públicos — princípio que legitima a missão do ILB e sua contribuição para o fortalecimento das instituições democráticas.

No âmbito da educação superior, destacam-se a Lei nº 9.394/1996 - LDBN e a Lei nº 10.861/2004 - SINAES, que estruturam o sistema educacional e orientam os processos de autoavaliação e credenciamento institucional. Complementa esse marco a Portaria MEC nº 1.095/2018, que define parâmetros de qualidade para os cursos de pós-graduação *lato sensu*, incluindo carga horária, titulação docente e organização curricular.

A gestão educacional e acadêmica também se apoia em dispositivos transversais. A Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação assegura a transparência ativa e passiva. A Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD disciplina o tratamento de dados pessoais de estudantes, docentes e servidores.

O Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, reforça o cumprimento dos artigos 27, 28 e 30 da LBI, estabelecendo diretrizes para a garantia de educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino. O ILB adota esses princípios em suas ações formativas, alinhando-se às políticas nacionais de equidade e inclusão.

Em convergência com os referenciais internacionais, o PPI toma como marco a Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais (UNESCO, 1994), que reafirma o direito universal à educação e a escola inclusiva como estratégia de equidade. A valorização da diversidade cultural expressa-se ainda nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que introduzem na LDB o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, consolidando o compromisso do ILB com uma educação plural e promotora da igualdade racial e cultural.



No âmbito da administração pública, o Instituto observa a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, instituída pelo Decreto nº 9.991/2019, que reafirma a centralidade da formação continuada e da valorização do servidor público.

Por fim, no plano interno, o ILB cumpre o que está determinado no Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF, instituído pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, que define sua estrutura, competências e responsabilidades como Escola de Governo. O artigo 238 do RASF atribui ao Instituto a execução da política de capacitação da Casa, a promoção de pesquisas legislativas e a difusão do conhecimento por meio de cursos e publicações.

Complementam esse conjunto o Ato da Presidência nº 22/2022, atualizado em 2023 e 2024, que detalha a estrutura organizacional e as atribuições das unidades da Casa, e as Instruções Normativas ILB nº 1/2021, nº 2/2023 e nº 1/2024, que regulamentam a governança acadêmica, a seleção de colaboradores e o funcionamento dos Grupos de Estudos e Pesquisas Acadêmicas - GEPA. Esses dispositivos garantem coerência entre as políticas institucionais do Senado Federal e a prática pedagógica do ILB, consolidando sua legitimidade como escola de governo de excelência, comprometida com a democracia e o serviço público.

O Marco Legal e Normativo do PPI do ILB, articula-se em três eixos complementares:

- (i) o marco constitucional e legal nacional, que regula a educação superior e a formação de servidores públicos;
- (ii) os acordos e instrumentos internacionais, que promovem a inclusão, a diversidade e a aprendizagem ao longo da vida; e
- (iii) os regulamentos internos do Senado Federal, que asseguram coerência entre a prática pedagógica do ILB e as diretrizes institucionais da Casa Legislativa.



Esse conjunto normativo expressa a legitimidade e a autonomia pedagógica do ILB, orientando sua atuação como escola de governo de excelência, comprometida com a formação cidadã, a valorização do servidor público e o fortalecimento da democracia.

2.4. Dimensão Pedagógica

2.4.1. Referenciais pedagógicos e concepção de educação

O ILB compreende a educação como um processo histórico, social e político, essencial à formação cidadã e ao fortalecimento da democracia. Essa concepção inspira-se em Libâneo (1994), para quem a educação é uma prática social que se realiza nas relações entre sujeitos e contextos históricos, articulando cultura, trabalho e valores na construção da cidadania.

A prática pedagógica do ILB ancora-se no marco constitucional que reconhece a educação como direito social e dever do Estado e da família (Constituição Federal de 1988, art. 205). O texto constitucional também garante a autonomia didático-científica das instituições de ensino (art. 207) e prevê a manutenção de escolas de governo voltadas à formação e ao aperfeiçoamento de servidores públicos (art. 39, § 2º).

Esse fundamento é reafirmado pelo Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, consolidando o compromisso com uma educação democrática, acessível e orientada pelos direitos humanos e pela valorização da diversidade.

A concepção de educação do ILB apoia-se em referenciais críticos e democráticos, articulando tradição e contemporaneidade. Inspira-se na pedagogia da autonomia de Paulo Freire (1996), que entende o ensino como espaço de criação de condições para a produção do conhecimento e para a emancipação dos sujeitos, e na pedagogia histórico-



crítica de Dermeval Saviani (2008), que valoriza a apropriação crítica do saber sistematizado como instrumento de transformação social.

Nesse horizonte, o pensamento de Henry Giroux (2024) reforça o papel dos educadores como intelectuais transformadores, comprometidos com a democracia, a crítica e a responsabilidade social. Essa perspectiva dialoga com a defesa de Boaventura de Sousa Santos (2025) pela justiça cognitiva e pela valorização das epistemologias do Sul, que ampliam o conceito de emancipação ao reconhecer a pluralidade dos saberes e os direitos da natureza.

O pensamento complexo de Edgar Morin (2011) também inspira a prática pedagógica do ILB ao destacar a incerteza, a interdependência e a necessidade de integrar teoria e prática, condição essencial à formação no campo legislativo e na gestão pública.

Na educação de adultos, o Instituto adota princípios da andragogia revisitada por Clair (2024), que atualiza a teoria de Malcolm Knowles (1980) e enfatiza a autonomia e a autorregulação do aprendiz. Esses princípios dialogam com as abordagens sobre aprendizagem autodirigida e autonomia docente de Mohiyeddini (2024), bem como com a aprendizagem transformadora de Mezirow (2000) e a pedagogia digital crítica de Nduna e Tawanda (2025), que incorporam a tecnologia e a cultura digital como dimensões éticas e emancipadoras do processo formativo.

Esses referenciais pedagógicos alinham-se aos objetivos institucionais do ILB: qualificar profissionais que atuam em funções estratégicas no Legislativo e no setor público, estimular o pensamento crítico e a inovação e promover uma aprendizagem colaborativa, inclusiva e permanente. Assim, o Instituto reafirma seu compromisso com a autonomia educacional e com o princípio da educação ao longo da vida (NIR, 2024; QIAN, 2025).

2.4.2. Princípios do processo pedagógico



Os princípios que orientam o PPI do ILB estão definidos na Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal, constante do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF, art. 3º. Esses princípios norteiam todas as ações educacionais do ILB, tanto as voltadas à formação e ao desenvolvimento dos servidores quanto aquelas destinadas à sociedade, no exercício de suas atribuições como Escola de Governo do Senado Federal.

Os princípios que orientam a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal são arrolados no art. 3º do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF, de modo que o PPI do ILB se orienta por tais princípios, sem, no entanto, abster-se de acrescentar outros princípios de natureza estritamente pedagógica.

O conjunto desses princípios norteia todas as ações educacionais do ILB, tanto as voltadas à formação e ao desenvolvimento dos servidores quanto aquelas destinadas à sociedade, no exercício de suas atribuições como Escola de Governo do Senado Federal.

A seguir, apresentam-se os princípios que concretizam esses referenciais na prática educacional do ILB:

I. Busca de excelência institucional – As ações educacionais do ILB visam ao aprimoramento contínuo do desempenho do Senado Federal e à sua consolidação como instituição de referência nacional, reconhecida pela qualidade de sua atuação e pela efetividade de seus resultados.

II. Alinhamento estratégico – Toda ação formativa deve estar vinculada às diretrizes e estratégias fixadas pela Alta Administração do Senado Federal, assegurando coerência entre a política educacional, o planejamento institucional e os objetivos estratégicos da Casa.



III. Articulação com as unidades administrativas – Os programas, cursos e demais ações de capacitação devem atender aos objetivos das unidades administrativas, considerando as competências técnicas e gerenciais necessárias ao bom desempenho institucional.

IV. Capacitação continuada e equitativa – A formação deve ser permanente e assegurar igualdade de oportunidades a todos os servidores, considerando os diferentes perfis de atuação — operacional, técnica e gerencial — e buscando a manutenção de quadros técnico-profissionais de alto nível.

V. Fomento à produção de conhecimento – O ILB deve estimular a geração e a disseminação de conhecimentos, promovendo pesquisas e estudos sobre temas relacionados à missão institucional do Senado Federal.

VI. Gestão e disseminação do conhecimento – O Instituto deve adotar mecanismos de organização, registro e difusão interna do conhecimento produzido, fortalecendo a aprendizagem organizacional e a inovação institucional.

VII. Avaliação e efetividade – As ações de capacitação devem ser avaliadas de forma sistemática, com vistas a aferir a efetividade do aprendizado individual e coletivo e o impacto das ações formativas nos resultados do Senado Federal.

VIII. Economicidade e eficiência – A gestão das ações educacionais deve pautar-se pela racionalidade no uso de recursos, pela eficiência administrativa e pela busca de resultados sustentáveis e de qualidade.

IX. Integração interinstitucional – O ILB deve promover a integração de projetos e ações de capacitação com outros órgãos



da Administração Pública, fortalecendo redes de aprendizagem e cooperação interinstitucional e de apoio a outras organizações.

X. Indisponibilidade do interesse público – Todas as ações de formação e capacitação devem estar subordinadas ao princípio da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, reafirmando o compromisso ético e republicano da atuação do ILB.

XI. Promoção da diversidade e da equidade – A política de capacitação deve contemplar temáticas voltadas à diversidade, gênero e raça, garantindo que as ações formativas contribuam para a inclusão, a equidade e o respeito à pluralidade social e cultural.

XII. Formação cidadã e democrática – A educação é compreendida como prática social voltada ao fortalecimento da cidadania e à defesa do interesse público, inspirada nos marcos constitucionais e nas finalidades republicanas do Estado democrático de direito. Essa concepção encontra respaldo em Libâneo (1994), para quem a educação é um processo histórico, social e político que articula cultura, trabalho e valores na construção da cidadania.

XIII. Perspectiva andragógica – Reconhece a especificidade da educação de adultos, valorizando a experiência prévia, a autonomia e a motivação intrínseca dos estudantes, conforme a teoria de Malcolm Knowles (1980) e suas revisões contemporâneas em Clair (2024), que destacam a autorregulação e a aplicabilidade imediata dos conteúdos na prática profissional.

XIV. Diálogo como prática pedagógica – Inspirado em Paulo Freire (1996), o diálogo é entendido como método e valor institucional que possibilita a construção coletiva do conhecimento



e a transformação da realidade. Reafirma-se, ainda, o compromisso com a inclusão defendido pela Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), que propõe o diálogo e a escuta como fundamentos de uma educação democrática e inclusiva.

XV. Aprendizagem significativa e transformadora – Fundada na pedagogia histórico-crítica de Dermeval Saviani (2008), que compreende a apropriação crítica do saber como ato de emancipação, e na aprendizagem transformadora de Jack Mezirow (2000), que enfatiza a reflexão crítica e a mudança de perspectiva como eixo da aprendizagem do adulto.

XVI. Interdisciplinaridade e complexidade – Inspirado em Edgar Morin (2011), este princípio reconhece a interdependência dos saberes e a necessidade de abordagens integradas para compreender os fenômenos políticos, sociais e institucionais, superando visões fragmentadas e favorecendo a inovação e o pensamento sistêmico.

XVII. Inclusão, equidade e acessibilidade – Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146 de 06 e julho de 2015 e o Decreto nº 12.686/2025, o ILB assegura condições de acesso, permanência e participação a todos os estudantes em consonância com os princípios de uma educação inclusiva e democrática.

XVIII. Conciliação entre trabalho e estudo e flexibilidade temporal — Consiste em planejar as ações educacionais levando em conta a jornada de trabalho e as demandas profissionais dos servidores que compõem o público-alvo, de modo a assegurar flexibilidade de horários na oferta e na participação das aulas, sem comprometer a qualidade acadêmica.



Fundamenta-se nas abordagens de Mohiyeddini (2024), que defendem a autonomia do aprendiz e a personalização dos ritmos de estudo como meios de promover equidade de oportunidades. Essa diretriz também se articula às políticas institucionais de inclusão e acessibilidade, ampliando o alcance das formações ofertadas.

XIX. Pesquisa aplicada e cooperação acadêmica –

Incentiva a produção de conhecimento orientada a problemas concretos do Legislativo e da gestão pública, promovendo parcerias interinstitucionais e assegurando rigor metodológico, proteção de dados e propriedade intelectual. Apoia-se nas concepções de Boaventura de Sousa Santos (2025), para quem o conhecimento deve servir à justiça cognitiva e à transformação social.

Esses princípios expressam a identidade pedagógica e institucional do ILB, orientando o planejamento, a execução e a avaliação das ações educacionais e assegurando coerência entre as diretrizes do Senado Federal, a missão do Instituto e os valores que sustentam o serviço público e a democracia.

2.4.3. Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem do ILB orientam-se pela efetividade formativa e pela aplicabilidade do conhecimento no cotidiano do serviço público. Ensinar, nessa matriz, significa mediar processos que articulam teoria e prática legislativa, problematizam a realidade e desenvolvem competências para uma atuação ética, democrática e socialmente referenciada no serviço público.

O ILB privilegia metodologias ativas que promovem a participação qualificada dos estudantes, valorizam suas experiências profissionais e asseguram a transferência do



aprendizado para situações reais de trabalho. Entre as estratégias, destacam-se: estudos de caso, simulações do processo legislativo, resolução colaborativa de problemas, oficinas práticas, seminários temáticos, aprendizagem baseada em projetos e diálogos para disseminação do conhecimento por meio de eventos com especialistas, entre outras.

Tais estratégias dialogam com a pedagogia da autonomia, proposta por Paulo Freire (1996), ao enfatizarem o diálogo e a problematização como caminhos de construção crítica do saber, e com a pedagogia histórico-crítica, formulada por Dermeval Saviani (2008), ao integrarem o saber sistematizado às práticas sociais transformadoras, orientando a aprendizagem para a emancipação e a consciência do papel social do conhecimento.

O Programa Interlegis constitui campo privilegiado de aplicação dessas estratégias, por meio de oficinas de modernização legislativa, processos de revisão de leis orgânicas e regimentos internos, que aproximam teoria e prática, fomentam comunidades de aprendizagem interinstitucionais e fortalecem o caráter cooperativo e descentralizado do ILB em todas as esferas federativas.

No eixo da mediação tecnológica, o ILB utiliza o ambiente virtual de aprendizagem - AVA como espaço de apoio ao ensino e de ampliação do acesso à formação. Essa plataforma permite integrar recursos digitais, promover a interação entre participantes e assegurar o acompanhamento pedagógico ao longo das atividades formativas.

A organização pedagógica dos cursos semipresenciais contempla fóruns moderados, webconferências, oficinas síncronas, trilhas de aprendizagem e a metodologia de sala de aula invertida, favorecendo o engajamento, a colaboração e o desenvolvimento autônomo dos estudantes.

Todos esses recursos são desenvolvidos em consonância com a legislação aplicável garantindo condições equitativas de participação e aprendizagem. Os formatos de ensino presencial, semipresencial e a distância operam integrados às mesmas estratégias didático-pedagógicas, preservando identidade e qualidade acadêmica.



A avaliação e a melhoria contínua das ações educacionais do ILB articulam-se em diferentes formatos de ensino e de acompanhamento didático-pedagógico. São aplicadas avaliações formativas e/ou somativas, conforme a natureza da atividade, possibilitando identificar avanços, dificuldades e oportunidades de aperfeiçoamento.

Os resultados das avaliações são sistematizados e encaminhados aos responsáveis pela ação educacional, que adota providências e divulga as medidas implementadas, garantindo transparência e atuação efetiva no processo. Complementarmente, utilizam-se mecanismos permanentes de escuta ativa para ampliar a participação da comunidade acadêmica e fortalecer a cultura de avaliação.

2.4.4. Eixos temáticos do ILB

Os eixos temáticos organizam a oferta acadêmica do ILB, garantindo coerência entre a missão institucional, os marcos legais e as necessidades formativas do Parlamento e da administração pública. São interdisciplinares, complementares e não excludentes, funcionando como guias para o desenho curricular, a seleção de conteúdos, a definição de metodologias e a avaliação de resultados.

A estrutura desses eixos é enriquecida pelos temas transversais — ética e integridade, inclusão e acessibilidade, diversidade, sustentabilidade socioambiental, proteção de dados, transparência e governo aberto — que perpassam todas as áreas de formação. No caso da acessibilidade, a atuação do ILB atua em conformidade com a legislação aplicável.

Os eixos temáticos estruturam a prática pedagógica e a oferta de cursos do ILB. Eles refletem os princípios definidos no RASF, orientando a formação para a excelência institucional, o fortalecimento do Legislativo e a promoção de uma cultura pública baseada na ética, na inovação e na diversidade.

A seguir, apresentam-se os eixos que materializam a organização curricular e a política educacional do Instituto:



Eixo 1 — Processo Legislativo e Técnica Legislativa

Este eixo reúne conteúdos sobre o funcionamento do Poder Legislativo e a elaboração de normas. Envolve o estudo do processo legislativo, das atividades das comissões, dos regimentos e do direito parlamentar, além da técnica de redação e consolidação normativa. Promove o domínio de ferramentas essenciais ao trabalho legislativo, em consonância com o princípio da excelência institucional.

Eixo 2 — Fiscalização e Controle Parlamentar

Trata dos mecanismos de fiscalização e acompanhamento da gestão pública, abordando a atuação das comissões, as políticas de transparência e os instrumentos de controle social. Alinha-se ao princípio da indisponibilidade do interesse público, fortalecendo a responsabilidade e a integridade da ação parlamentar.

Eixo 3 — Orçamento Público e Finanças do Setor Público

Compreende o ciclo orçamentário, a execução financeira e as regras de responsabilidade fiscal. Esse eixo desenvolve competências voltadas à eficiência e à economicidade na gestão pública, em consonância com os princípios da boa governança, da transparência, da qualidade do gasto público e da administração responsável.

Eixo 4 — Políticas Públicas: Elaboração, Acompanhamento e Avaliação

Foca na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, com base em evidências e indicadores de desempenho. Estimula a reflexão crítica e a aprendizagem aplicada, reforçando o princípio da avaliação e da efetividade das ações educacionais.

Eixo 5 — Gestão Pública, Governança e Integridade

Promove o desenvolvimento de competências em planejamento, gestão por processos, riscos e conformidade, ética pública, transparência e proteção de dados. Expressa os princípios da integridade, da eficiência e da busca por resultados sustentáveis na administração pública.

Eixo 6 — Tecnologia, Inovação e Transformação Digital

Estimula o uso ético e responsável das tecnologias digitais, a interoperabilidade, os dados abertos e a inteligência artificial aplicada ao Legislativo. Vincula-se aos



princípios de inovação, gestão do conhecimento e acessibilidade, fortalecendo a inclusão digital e a modernização institucional.

Eixo 7 — Comunicação Pública e Relações Institucionais

Aborda a comunicação legislativa, o diálogo com a sociedade, a educação para a participação e a gestão de crises. Sustenta o princípio do alinhamento estratégico, promovendo a transparência e o fortalecimento da relação entre Parlamento e cidadãos.

Eixo 8 — Liderança, Desenvolvimento de Pessoas e Bem-Estar no Serviço Público

Foca no desenvolvimento da liderança pública e na gestão de equipes, com atenção à diversidade, à saúde mental e ao bem-estar no trabalho. Relaciona-se aos princípios de capacitação continuada, equidade e valorização das pessoas.

Eixo 9 — Educação Legislativa e Docência em Escolas de Governo

Trata das práticas docentes, das metodologias de ensino e das estratégias avaliativas aplicadas à educação de adultos. Apóia-se na andragogia e na gestão do conhecimento, reafirmando o papel do ILB como espaço de formação crítica e colaborativa.

Eixo 10 — Cooperação Federativa e Modernização Legislativa

Estimula a integração entre câmaras, assembleias e o Senado Federal, promovendo a modernização das estruturas legislativas e o intercâmbio de experiências. Expressa o princípio da integração interinstitucional e do fortalecimento do sistema legislativo brasileiro.

Eixo 11 — Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade

Promove o estudo dos direitos fundamentais, da acessibilidade e da igualdade racial e de gênero. Alinha-se aos princípios da diversidade e da equidade, fortalecendo uma cultura institucional inclusiva e respeitosa.

Eixo 12 — Sustentabilidade e Desenvolvimento Socioambiental



Incorpora a educação ambiental, a responsabilidade socioambiental e as práticas de sustentabilidade no serviço público. Expressa o compromisso com o interesse público, a responsabilidade social e a ética no uso dos recursos.

Eixo 13 — Inovação e Gestão do Conhecimento

Valoriza a inovação em processos legislativos e administrativos, o compartilhamento de saberes e a preservação da memória institucional. Representa o princípio do fomento à produção e à disseminação do conhecimento, consolidando o ILB como ambiente de aprendizagem organizacional e de inteligência coletiva.

Os eixos temáticos passam por revisão periódica, conduzida com base em diagnósticos institucionais, indicadores de desempenho e resultados de avaliação, sob a governança dos colegiados acadêmicos, das instâncias técnicas e da Comissão Própria de Avaliação - CPA. As atualizações seguem as diretrizes do PDI, os marcos legais da educação superior — como a LDB e o SINAES — e os referenciais normativos do Senado Federal, assegurando coerência entre os objetivos de ensino, os Projetos Pedagógicos de Curso – PPCs e as práticas formativas adotadas pelo ILB.

Ao integrar esses eixos em sua prática pedagógica, o ILB preserva sua identidade institucional e assegura a abordagem contínua de temas transversais como ética, integridade, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade, proteção de dados e transparência. A observância à legislação vigente em matéria de acessibilidade reafirma o compromisso do Instituto com a equidade e a aprendizagem ao longo da vida. Dessa forma, os eixos temáticos consolidam uma cultura educacional aberta à inovação e à melhoria contínua.

2.4.5. Perfil do egresso

O egresso do ILB é um profissional capaz de atuar com excelência no fortalecimento do Poder Legislativo e da administração pública, orientando sua conduta pelos princípios de democracia, ética, integridade, transparência, inclusão, sustentabilidade, inovação e gestão do conhecimento. Comprometido com o interesse



público e com a aprendizagem ao longo da vida, o egresso aplica metodologias colaborativas, baseia suas decisões em evidências e contribui para o aperfeiçoamento contínuo das instituições públicas.

A formação oferecida pelo ILB desenvolve competências específicas e transversais que dialogam diretamente com os eixos temáticos institucionais, consolidando um perfil profissional reflexivo, crítico e inovador, preparado para enfrentar desafios complexos da vida legislativa e da gestão pública.

A seguir, apresentam-se as competências específicas e transversais que o ILB visa desenvolver em seus estudantes, articuladas aos respectivos eixos de formação:

Eixo 1 — Processo Legislativo e Técnica Legislativa

Compreende o funcionamento do processo legislativo, a elaboração normativa e a análise de juridicidade e constitucionalidade, aplicando a técnica legislativa e os princípios de clareza, coerência e efetividade das leis.

Eixo 2 — Fiscalização e Controle Parlamentar

Planeja e executa ações de fiscalização e controle; elabora relatórios, indicadores e análises para subsidiar decisões parlamentares; compreende os mecanismos de *accountability* e transparência pública.

Eixo 3 — Orçamento Público e Finanças do Setor Público

Analisa o ciclo orçamentário — compreendendo o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA —, avalia riscos e a execução das despesas, elabora relatórios técnicos e aplica princípios de responsabilidade fiscal, eficiência e economicidade.

Eixo 4 — Políticas Públicas: Elaboração e Avaliação

Participa da formulação e avaliação de políticas públicas, aplicando métodos baseados em evidências, uso de dados e indicadores de impacto, com foco na efetividade das ações governamentais.

Eixo 5 — Gestão Pública, Governança e Integridade



Planeja, executa e avalia processos e projetos; aplica princípios de integridade, ética pública e conformidade; implementa instrumentos de gestão de riscos, proteção de dados - LGPD e transparência - LAI.

Eixo 6 — Tecnologia, Inovação e Transformação Digital

Utiliza tecnologias digitais, dados abertos e ferramentas de automação para apoiar a inovação no Legislativo; aplica inteligência artificial de forma ética e responsável; adota práticas de interoperabilidade e acessibilidade digital.

Eixo 7 — Comunicação Pública e Relações Institucionais

Produz comunicação institucional clara e acessível; orienta a condução de audiências públicas e ações de engajamento social; utiliza linguagem cidadã e estratégias de transparência, em alinhamento com o princípio da participação democrática.

Eixo 8 — Liderança, Desenvolvimento de Pessoas e Bem-Estar no Serviço Público

Exerce liderança ética e colaborativa; promove ambientes de trabalho saudáveis, diversos e inclusivos; estimula o desenvolvimento profissional contínuo e a cultura do cuidado no serviço público.

Eixo 9 — Educação Legislativa e Docência em Escolas de Governo

Planeja, executa e avalia processos de ensino voltados à formação de adultos; aplica metodologias ativas e estratégias híbridas de aprendizagem; desenvolve e compartilha objetos e recursos educacionais.

Eixo 10 — Cooperação Federativa e Modernização Legislativa

Atua em redes e comunidades de prática; contribui para o fortalecimento institucional de câmaras e assembleias; orienta a condução de projetos de modernização legislativa e revisão normativa, em cooperação com o Programa Interlegis.

Eixo 11 — Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade

Promove a equidade e o respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e de condições; aplica práticas de acessibilidade; contribui para políticas e ambientes institucionais inclusivos.



Eixo 12 — Sustentabilidade e Desenvolvimento Socioambiental

Integra princípios de sustentabilidade, educação ambiental e responsabilidade social na prática institucional, contribuindo para a gestão responsável dos recursos e para a transição ecológica no setor público.

Eixo 13 — Inovação e Gestão do Conhecimento

Desenvolve e aplica práticas de inovação em processos legislativos e administrativos; promove o compartilhamento e a sistematização do conhecimento; contribui para a preservação da memória institucional e para a aprendizagem organizacional.

2.4.6. Competências transversais presentes nas ações educacionais do ILB

As competências transversais reúnem valores, atitudes e práticas que permeiam as ações educacionais e ultrapassam os limites de um campo de atuação específico e constituem a base ética, metodológica e relacional da formação oferecida pela instituição.

Presentes em todos os eixos temáticos, essas competências promovem coerência entre os objetivos educacionais e a missão institucional do ILB. Seu propósito é garantir que cada ação formativa contribua não apenas para o aprimoramento técnico, mas também para o fortalecimento da cidadania, da equidade e da democracia no serviço público.

Entre as competências transversais, destacam-se a ética e a integridade na atuação profissional, a participação social qualificada, o controle social, a inclusão e a acessibilidade, além da transparência e da proteção de dados pessoais. Também fazem parte desse conjunto a comunicação clara e baseada em evidências, a avaliação e a melhoria contínua, a inovação responsável, a colaboração interinstitucional, o bem-estar no trabalho e o respeito à diversidade.



2.4.7. Evidências de aprendizagem discente

No ILB, as evidências de aprendizagem têm como foco o estudante e a verificação de competências — conhecimentos, habilidades e atitudes — aplicadas a situações reais do contexto legislativo. Devem resultar em produtos concretos e avaliáveis, com relevância prática, consistência teórico-metodológica, impacto institucional e potencial inovador. Sempre que necessário, os requisitos, formatos e critérios de validação são definidos nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

Considerando o perfil adulto do público atendido — autônomo, experiente e voltado à solução de problemas do trabalho —, as evidências priorizam a aplicação imediata do aprendizado, a transferência de conhecimento para o serviço público e a reflexão crítica sobre a prática profissional.

As principais evidências de aprendizagem utilizadas pelo ILB são:

a) Trabalhos acadêmicos

Incluem monografias, ensaios, artigos técnico-científicos, estudos de caso, resenhas críticas, pareceres, notas técnicas e outros produtos técnicos. Nesses trabalhos, o estudante identifica um problema relevante, utiliza referências teóricas adequadas, descreve o método adotado (quando aplicável), analisa resultados e propõe soluções ou recomendações para o Legislativo.

Critérios de avaliação sugeridos:

- coerência entre problema, objetivos e argumentação;
- clareza conceitual e domínio da literatura;
- uso criterioso de fontes e dados;
- capacidade analítica e de síntese;



- contribuição técnica ou propositiva com potencial de adoção no Senado Federal ou em outras casas legislativas;
- grau de inovação e originalidade, expresso pela criação, adaptação ou melhoria de práticas, produtos ou métodos institucionais.

Os trabalhos devem respeitar a integridade intelectual (antiplágio), seguindo as normas acadêmicas quanto ao uso de inteligência artificial, de citações e referências, e, quando houver dados, observar os cuidados éticos e legais aplicáveis.

b) Relatos de prática profissional

São narrativas analítico-reflexivas baseadas em experiências vividas pelo estudante em seu ambiente de trabalho. Devem descrever o contexto institucional, o problema enfrentado, as ações realizadas, os resultados obtidos e as lições aprendidas, destacando o que pode ser transferido para outras situações ou órgãos públicos.

Crerérios de avaliação sugeridos:

- clareza do recorte e relevância pública;
- articulação entre teoria e prática;
- evidências documentais ou indicadoras do processo e dos resultados;
- análise crítica dos riscos, desafios, perdas e ganhos;
- possibilidade de replicação ou institucionalização das melhorias;
- evidências de inovação incremental ou adaptativa, demonstrando aprimoramentos em procedimentos, fluxos, serviços ou produtos.

Nos casos que envolvam dados pessoais ou sensíveis, o relato deve garantir sigilo, anonimização e conformidade com a legislação vigente.



c) Planos de ação ou de implementação

Correspondem a propostas aplicáveis no ambiente de trabalho do estudante. Devem incluir diagnóstico e justificativa baseados em dados, objetivos e entregas, escopo e limites, governança e responsabilidades, cronograma, recursos necessários, riscos e estratégias de mitigação, além de indicadores e metas de acompanhamento.

Crerérios de avaliação sugeridos:

- coerência interna entre problema, objetivos, ações e indicadores;
- viabilidade técnica, operacional e financeira;
- alinhamento às normas institucionais e às competências desenvolvidas no curso;
- clareza nas etapas de monitoramento e avaliação;
- geração de valor público, fortalecimento da participação social e do controle social;
- incorporação de práticas inovadoras, evidenciadas por critérios como eficiência, replicabilidade, sustentabilidade, ampliação de acesso.

2.4.8. Avaliação

A avaliação no ILB é concebida como processo sistêmico, contínuo e formativo, que assegura a coerência entre: propósitos formativos (missão e objetivos do curso), resultados de aprendizagem (competências a desenvolver), qualidade dos processos educacionais (planejamento, mediação didática, acessibilidade, suporte acadêmico-tecnológico).



No plano institucional, a política avaliativa alinha-se às diretrizes do SINAES (autoavaliação, participação da comunidade e publicidade) e ao marco da LDB, integrando-se aos instrumentos de gestão acadêmica. A operacionalização combina múltiplas fontes de evidência — avaliações discentes, análise das evidências de aprendizagem, dados de uso e engajamento no AVA, indicadores de transferência para o trabalho — apoiadas por matrizes avaliativas integradas ao perfil do egresso. As informações são consolidadas e os resultados orientam ciclos de melhoria contínua e, quando necessário, a revisão dos PPCs.

2.4.8.1 Princípios e critérios de qualidade

A avaliação adota, como referência, princípios e critérios internacionalmente reconhecidos e normativamente compatíveis com o setor público, conforme orienta a *Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE (2025)*¹ em seu relatório *Garantindo a Qualidade na Educação Profissional e no Ensino Superior: Alcançando uma Avaliação de Qualidade Eficaz*.

Com base nesses referenciais e na busca permanente pela excelência institucional, a avaliação do ILB adota os seguintes princípios e critérios de qualidade:

- **Validade (pertinência):** garante que o objeto avaliado corresponda aos resultados de aprendizagem previstos no PPC e no plano de ensino, evitando deslocamentos de foco (como ensinar ou avaliar um aspecto e medir outro).

¹ Os princípios aqui apresentados estão alinhados às diretrizes internacionais de garantia da qualidade definidas pela *Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE (2025)*, que propõe padrões aplicáveis à educação profissional e ao ensino superior voltados à efetividade, transparência e aprimoramento contínuo das instituições públicas. Essa referência reforça o compromisso do ILB com uma cultura avaliativa baseada em evidências, integridade e valor público.



- **Fidedignidade (consistência):** assegura que instrumentos e procedimentos produzam julgamentos estáveis e reproduzíveis em condições equivalentes, recorrendo-se a matrizes avaliativas quando aplicável.
- **Justiça e equidade:** adota critérios explícitos, linguagem clara, ausência de discriminação, adaptações razoáveis e desenho universal, em conformidade com a LBI, Portaria MEC nº 3.284 de 7 de novembro de 2003 e Decreto nº 5.296/2004.
- **Transparência e devolutivas:** prevê a comunicação dos critérios antes da avaliação, com oferta de *feedback* formativo e prazos adequados para reorientação do estudo.
- **Integridade e proteção de dados:** contempla mecanismos de prevenção ao plágio, exigência de referências normatizadas e tratamento de dados pessoais compatível com a LGPD (minimização, controle de acesso e guarda responsável).
- **Utilidade pública:** orienta-se para que os resultados subsidiem melhorias pedagógicas e o aperfeiçoamento do serviço público, conectando aprendizagem a valor público, expresso nos impactos percebidos por usuários, órgãos e sociedade.

2.4.8.2 Avaliação da aprendizagem

A avaliação é o meio pelo qual se verifica a mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes em situações relevantes ao campo legislativo e outros que vierem a ser tomados como relevantes para o Senado Federal e seus parceiros institucionais.

Do ponto de vista educacional, a avaliação contempla diferentes naturezas e temporalidades:



Diagnóstica (inicial): identifica repertórios prévios dos estudantes e permite ajustar estratégias pedagógicas.

Formativa (processual): regula o ensino e o estudo, com oferta de feedback tempestivo e orientado ao desenvolvimento contínuo.

Somativa (final): certifica o desempenho ao término de unidades, disciplinas ou cursos.

Instrumentos: incluem trabalhos acadêmicos, relatos de prática profissional e planos de ação/implementação (evidências autênticas); quando pertinente, utilizam-se exames, provas, estudos de caso e outras formas que se adequem aos contextos específicos das ações educacionais.

Matrizes avaliativas: explicitam critérios e níveis de desempenho, assegurando comparabilidade e transparência nos julgamentos.

Condições e garantias: contemplam acessibilidade plena com base no desenho universal e em adaptações razoáveis. Também asseguram integridade acadêmica (originalidade, citações adequadas), clareza dos critérios previamente comunicados e fluxos públicos, com prazos definidos, para pedidos de ajuste.

Responsabilidades: o docente define e aplica instrumentos e critérios em conformidade com o PPC e o plano de ensino; a coordenação pedagógica acompanha evidências, resolve casos-limite e garante a padronização; os registros acadêmicos seguem normas e padrões institucionais.

2.4.8.3 Avaliação de processos (oferta e suporte)

A avaliação de oferta e suporte examina os elementos que garantem a qualidade do processo formativo: à docência, a mediação pedagógica no AVA Saberes, a adequação didático-tecnológica, a acessibilidade pedagógica e digital, a atuação da tutoria quando houver, o funcionamento dos serviços de informação da Biblioteca do Senado Federal e a eficiência dos canais de escuta disponibilizados à comunidade acadêmica.



Em consonância com os referenciais institucionais de qualidade, a avaliação de oferta e suporte pauta-se pelos seguintes parâmetros:

- **Indicadores de processo:** consideram a aderência do plano de ensino ao curso, a pontualidade e a qualidade das devolutivas aos estudantes, a usabilidade e o registro das atividades no AVA, o atendimento às adaptações necessárias, os tempos de resposta do suporte, a observância das normas de normalização acadêmica e do uso ético de fontes, a satisfação discente e as evidências de aprendizagem.
- **Aperfeiçoamento contínuo:** os resultados dessa avaliação impulsionam um movimento permanente de melhoria, guiado pela metodologia PDCA (Planejar, Executar, Verificar, Agir). Esse mecanismo permite, por exemplo, redimensionar a carga de tutoria quando houver, promover oficinas de apoio, revisar guias do estudante e materiais didáticos, bem como qualificar os fluxos administrativos e pedagógicos.
- **Gestão pedagógica:** a coordenação consolida relatórios semestrais, que são compartilhados com a CPA, assegurando transparência e subsidiando decisões estratégicas.

2.4.8.4 Avaliação de resultados

Essa dimensão da avaliação verifica em que medida o aprendizado adquirido nos cursos é transferido para o ambiente de trabalho e quais efeitos qualitativos abrangendo processos, serviços, decisões, participação social e mecanismos de controle democrático.

- **Indicadores de resultado:** incluem a implementação de planos de ação; a melhoria de fluxos e prazos; a elaboração de notas



técnicas, pareceres e outros instrumentos; o uso de evidências em processos decisórios; os ganhos de eficiência percebidos por chefias, pares e usuários; e a sustentabilidade das mudanças introduzidas nos contextos institucionais.

- **Métodos de coleta:** combinam autoavaliação dos participantes, apreciação de chefias e pares, análise documental e monitoramento de painéis de indicadores relacionados a produtos, processos e resultados. Esses instrumentos são definidos em cada curso ou programa.
- **Utilização dos resultados:** as informações obtidas subsidiam decisões estratégicas sobre o portfólio institucional, orientando a continuidade de ofertas, a organização de trilhas de aprendizagem e a consolidação de parcerias, assegurando que a formação contribua para a geração de valor público.

2.5. Organização Didático-Pedagógica

A organização didático-pedagógica constitui o eixo estruturante que conecta os princípios filosóficos e pedagógicos da instituição às práticas concretas de ensino, aprendizagem e gestão acadêmica. No âmbito do PPI, sua função é explicitar como os fundamentos teóricos e os objetivos institucionais se materializam na oferta dos cursos, na definição dos formatos de ensino, no desenho dos PPCs e na consolidação dos programas educacionais estruturantes.

Mais do que um arranjo administrativo, trata-se de uma ação intencional, que assegura que a atuação educativa seja crítica, democrática e transformadora, preservando a coerência entre os valores institucionais, os marcos legais e a prática cotidiana de formação. Ao organizar o percurso dos estudantes e definir estratégias adequadas a cada objetivo, garante-se que o ensino não se limite à transmissão de conteúdos, mas se



configure como mediação de processos reflexivos, de construção de conhecimento e de desenvolvimento humano.

Do ponto de vista pedagógico, a organização sistematiza meios e fins da ação educativa. Cada decisão — escolha do formato, definição da carga horária, estrutura curricular ou opção metodológica — deve ser orientada por um sentido formativo claro, articulando teoria e prática e respeitando a historicidade do processo educativo. Nesse arranjo, a educação é compreendida como prática social e política, situada no mundo do trabalho, nas relações sociais e nos desafios democráticos.

No âmbito institucional, apresentar a organização didático-pedagógica no PPI é essencial para garantir transparência e qualidade acadêmica. É neste ponto que o ILB transforma sua missão e seus objetivos estratégicos em ações educacionais concretas, assegurando unidade e identidade pedagógica mesmo em meio à diversidade de cursos, formatos de ensino e públicos atendidos. Assim, reafirma que o Instituto não apenas oferta cursos, mas estrutura processos de formação comprometidos com a democracia, a cidadania e o fortalecimento do Poder Legislativo em todas as suas esferas.

2.5.1 Formatos de ensino: presencial, semipresencial e EAD

O ILB adota os formatos de ensino presencial, semipresencial e a distância de maneira articulada e coerente com o propósito de democratizar o acesso à educação legislativa, qualificar a gestão pública e fortalecer o Poder Legislativo em todas as esferas federativas. Esses formatos de ensino são instrumentos pedagógicos para a garantia da qualidade e devem ser escolhidos conforme a natureza da ação educacional e os objetivos de aprendizagem.

Para assegurar coerência pedagógica, eficiência e alcance institucional, os formatos de ensino são compreendidos da seguinte maneira:



Presencial: concentra atividades que demandam maior interação imediata e vivência prática. Nesse formato, privilegia-se a troca de experiências, o aprofundamento de debates e o desenvolvimento de competências complexas.

Semipresencial: combina encontros presenciais e virtuais síncronos de forma planejada, equilibrando imersão prática e continuidade dos estudos em ambiente virtual. Essa modalidade amplia o alcance da formação sem comprometer a qualidade da mediação e a interação pedagógica, otimizando recursos institucionais e incluindo públicos geograficamente diversos.

Educação a distância (EAD): constitui um meio estratégico de ensino que amplia o alcance das ações educacionais do ILB. Permite oferecer cursos gratuitos e acessíveis a servidores públicos e cidadãos em diferentes contextos e localidades, dentro e fora do país. Favorece a aprendizagem autônoma, a inclusão e a difusão do conhecimento legislativo, promovendo equidade de acesso e reduzindo barreiras geográficas e institucionais.

2.5.2 Organização curricular e PPCs

A organização curricular das ações educacionais corresponde ao conjunto de diretrizes que estruturam a oferta acadêmica, assegurando coerência entre objetivos pedagógicos, resultados de aprendizagem e necessidades formativas do público-alvo. Esse processo apoia-se em um sistema articulado entre o PDI, o PPI, e os PPCs.

No contexto do ILB, essa organização cumpre dupla função. De um lado, garante unidade pedagógica, preservando identidade institucional diante da diversidade de formatos de ensino e programas. De outro, assegura flexibilidade e atualização permanente, respondendo às demandas do Legislativo, da administração pública e da sociedade. Assim, cada ação educacional integra um arranjo maior, no qual as ofertas formativas não são iniciativas isoladas, mas componentes de uma estratégia educacional de longo prazo.



Um traço distintivo do ILB é o credenciamento, junto ao MEC, para a oferta de pós-graduação *lato sensu*. Esse reconhecimento atribui caráter formal a todas as ações educacionais — inclusive programas de formação continuada, oficinas e iniciativas do Interlegis — implicando observância de normas e padrões de qualidade da educação superior. Isso reforça o compromisso institucional com rigor acadêmico, consistência metodológica e transparência nos processos formativos.

Os PPCs constituem a base da estrutura educacional do ILB e estabelecem os parâmetros que asseguram a qualidade acadêmica. Neles são definidos os objetivos do curso, o perfil do egresso, a organização dos conteúdos, as metodologias de ensino e aprendizagem, os critérios e instrumentos de avaliação, o acompanhamento discente, a composição do corpo docente, a carga horária e as referências bibliográficas. Cada PPC é elaborado em conformidade com o PPI e traduz, em sua estrutura, os princípios pedagógicos do ILB.

A elaboração e a revisão periódica dos PPCs asseguram que a formação seja estruturada de acordo com padrões nacionais de qualidade, contemplando carga horária mínima, titulação docente, rigor metodológico e indicadores de avaliação institucional.

No ILB, as ações educacionais organizam-se:

- **Pós-graduação *lato sensu*:** é voltada à formação especializada e à produção de conhecimento aplicado ao Poder Legislativo e à gestão pública. Os cursos promovem o desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas, articulando teoria e prática em temas centrais para o fortalecimento das instituições democráticas.
- **Extensão:** integra o conjunto de atividades educacionais orientadas à atualização, ao aperfeiçoamento e à difusão do conhecimento legislativo. Possui caráter formativo e social, articulando teoria e prática e promovendo o diálogo entre o Senado Federal, os órgãos parceiros e a sociedade. As ações de extensão assumem diferentes formatos, conforme seus objetivos e públicos:



- **Cursos de extensão de nível superior:** promovem a atualização e o aperfeiçoamento de profissionais em temas relacionados ao Legislativo e à gestão pública. São ofertados a servidores do Senado Federal, de órgãos parceiros e a participantes de câmaras municipais e assembleias legislativas de todo o país. Possuem caráter flexível e colaborativo, favorecendo a troca de experiências e a disseminação de boas práticas entre diferentes esferas do Poder Legislativo.
- **Formação gerencial:** reúne iniciativas voltadas ao desenvolvimento de competências de liderança, organização do trabalho, inovação institucional e cultura de integridade. Seu principal instrumento é o Programa de Formação Gerencial - PFG, estruturado em ciclos progressivos e destinado à capacitação de gestores e servidores que exercem ou pretendem exercer funções de chefia no Senado Federal.
- **Cursos livres e formação continuada:** compreendem ações planejadas e executadas pela COTREN, em consonância com o Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF. Atendem a servidores de todas as unidades administrativas e legislativas, abordando temáticas técnicas, operacionais, comportamentais e estratégicas. Essas formações têm caráter dinâmico e adaptativo, respondendo às demandas institucionais e promovendo o desenvolvimento contínuo das equipes da Casa.
- **Ações educacionais em formato a distância:** ampliam o alcance das ações de extensão e contribuem para a difusão do conhecimento legislativo e de temas contemporâneos. São ofertadas gratuitamente e de forma autônoma, promovendo aprendizagem ao longo da vida, inclusão digital e participação cidadã.
- **Ações do Programa Interlegis:** representam a vertente cooperativa da extensão, voltada à modernização e ao fortalecimento institucional das



casas legislativas municipais e estaduais. Envolvem capacitações, oficinas e atividades formativas voltadas à revisão de leis orgânicas e regimentos, à transparência e à adoção de soluções tecnológicas para aprimorar a gestão legislativa e administrativa.

A organização curricular exerce papel estratégico na gestão acadêmica do ILB. Ao definir os fluxos de elaboração, aprovação e revisão dos PPCs, consolida-se um processo colegiado, transparente e participativo, que envolve as coordenações de ensino, o Comitê Científico-Pedagógico - CCP, o Conselho de Supervisão, a Diretoria Executiva e demais instâncias acadêmicas. Esse arranjo assegura integridade, padronização e acompanhamento contínuo, fortalecendo a legitimidade institucional e reafirmando o compromisso do ILB com a qualidade, a inovação e o serviço público.

2.5.3 Programas educacionais estruturantes

Os programas educacionais estruturantes materializam a política formativa do ILB. Representam o conjunto de ações permanentes que sustentam a identidade pedagógica e a coerência institucional da Escola de Governo, traduzindo a missão, os princípios e os objetivos definidos em práticas educacionais concretas.

No âmbito do Instituto, destacam-se os seguintes programas estruturantes:

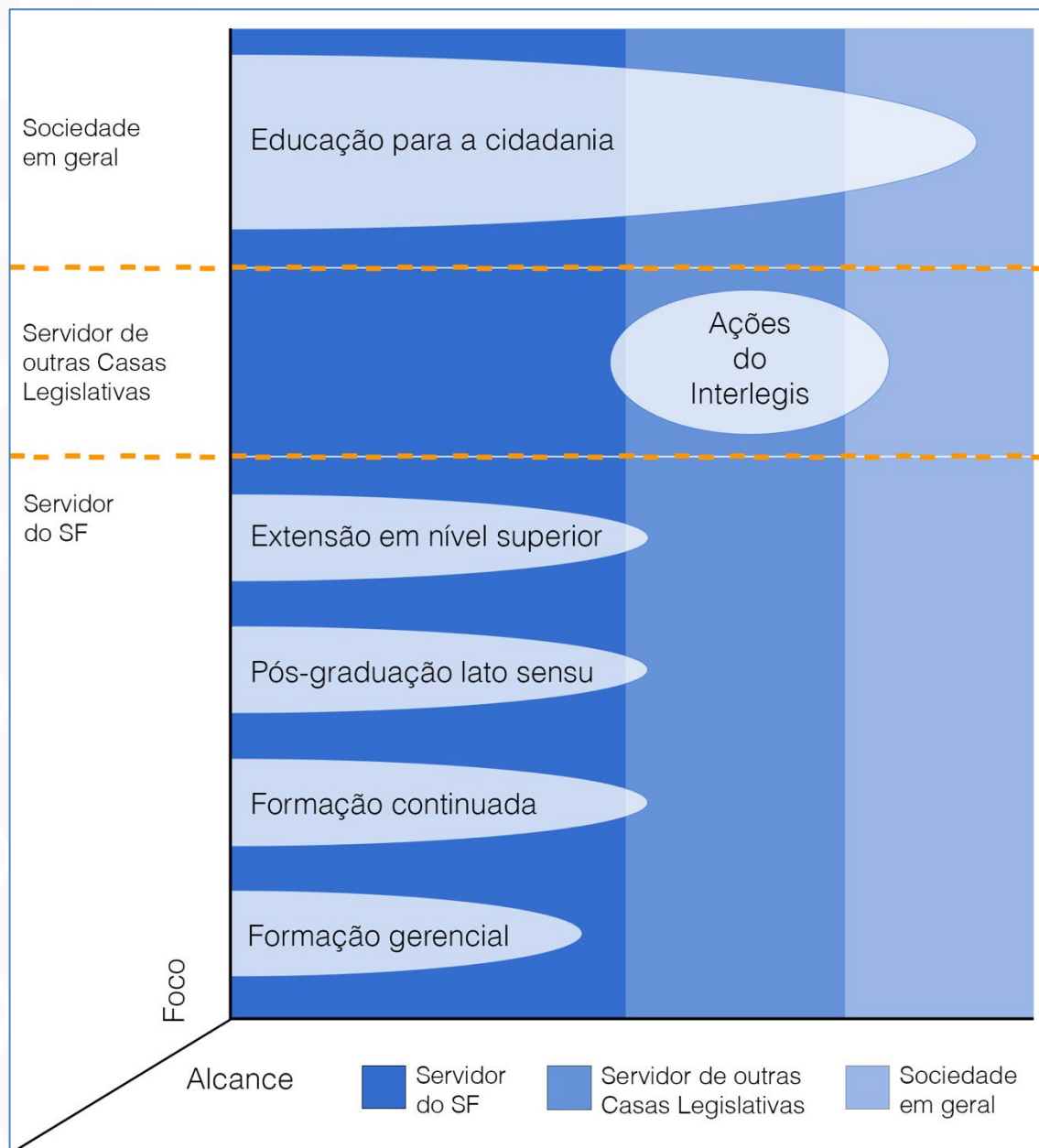
- **Pós-graduação lato sensu:** ação acadêmica de maior densidade, voltada à formação especializada e à produção de conhecimento aplicado ao Legislativo e à gestão pública. Consolida a inserção do ILB na educação superior e amplia sua contribuição científica, técnica e social.
- **Extensão:** programa permanente que integra ensino, pesquisa e ação social, orientado para a atualização profissional, a difusão do conhecimento legislativo e a promoção da cidadania. Desdobra-se nas seguintes ações:



- **Formação gerencial:** eixo central da política de desenvolvimento de pessoas do Senado Federal em consonância com o PCASF, tem por objetivo preparar gestores e servidores para o exercício de funções de liderança, coordenação e direção, fortalecendo práticas de integridade, inovação e governança pública.
- **Formação continuada:** expressão do compromisso institucional com o aperfeiçoamento permanente dos servidores. Compreende cursos, oficinas, seminários e atividades de atualização que contribuem para a elevação constante da qualidade dos serviços legislativos e administrativos.
- **Educação para a cidadania:** pilar estratégico para a democratização do conhecimento legislativo. Baseia-se na oferta de cursos abertos e gratuitos, em formato digital e autoinstrucional, voltados à difusão de conteúdos de interesse público e ao fortalecimento da cultura democrática.
- **Programa Interlegis:** representa a vertente cooperativa da extensão, voltada à modernização e ao fortalecimento institucional das casas legislativas municipais e estaduais. Por meio de oficinas, produtos tecnológicos e projetos de modernização, promove inovação, capacitação de agentes públicos e fortalecimento da democracia local.
- **Extensão em nível superior:** desenvolvida de forma permanente no âmbito da educação superior, articula ensino e prática profissional, contribuindo para a formação cidadã e para a disseminação de conhecimento aplicado ao Legislativo.



Figura 2 - Programas Estruturantes do ILB



Fonte: Elaboração Própria

Por se tratar de instituição de ensino superior, considera-se também, como programa estruturante, o **incentivo à pesquisa aplicada e à sua difusão**, que se orienta



para a produção de conhecimento que subsidie a formulação e a avaliação de políticas públicas, a modernização institucional e a qualificação da atividade legislativa. Seu desenvolvimento ocorre de forma progressiva, por meio de projetos e parcerias interinstitucionais, bem como do apoio do Senado Federal à participação de servidores em cursos externos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme regulamentação interna específica. Entre seus resultados, destaca-se o Retribua, programa que valoriza e dissemina as práticas e produtos técnico-científicos desenvolvidos pelos servidores, promovendo o compartilhamento de conhecimento e o fortalecimento da cultura de inovação no serviço público.

Conjuntamente, esses programas asseguram a coerência e o impacto das ações formativas do ILB, traduzindo sua missão em resultados concretos para o Poder Legislativo e para a sociedade.

2.6. Políticas Transversais

A expressão *política transversal* é utilizada pelo ILB para evidenciar que determinados princípios e compromissos não se limitam a áreas específicas do pensamento pedagógico, mas permeiam todas as dimensões institucionais. Chamar de políticas significa reconhecer sua natureza normativa e estratégica: não são práticas ocasionais ou recomendações, mas diretrizes permanentes que orientam a ação da Escola de Governo.

O termo transversal indica que essas políticas atravessam diferentes instâncias e níveis de atuação — planejamento institucional, projetos pedagógicos de curso, práticas docentes, organização administrativa, governança acadêmica e relacionamento com a sociedade. Ao qualificá-las dessa forma, o ILB afirma que inclusão, diversidade, ética, sustentabilidade e proteção de dados não são “temas setoriais”, mas condições estruturantes para a legitimidade e a qualidade de suas ações educacionais.



Essa abordagem garante que as políticas transversais se tornem dimensões constitutivas do projeto educacional, articulando compromisso democrático, responsabilidade pública e conformidade com a legislação brasileira. Elas expressam a decisão institucional de formar cidadãos críticos, servidores públicos qualificados e parlamentos fortalecidos, ao mesmo tempo em que reafirmam o papel do ILB como espaço de produção de conhecimento comprometido com a democracia, a equidade e o interesse público.

2.6.1 Inclusão, diversidade e acessibilidade

A política transversal de inclusão, diversidade e acessibilidade reafirma o compromisso do ILB com a educação como direito social e condição indispensável para o fortalecimento da democracia. No âmbito do PDI e da autoavaliação institucional, esse compromisso é reconhecido como elemento estruturante, orientando tanto a oferta de ações educacionais quanto a gestão acadêmica e administrativa.

Na prática educacional, essa política se concretiza em medidas como:

- Uso de linguagem simples e cidadã nos materiais didáticos.
- Disponibilização de conteúdos acessíveis em cursos presenciais, semipresenciais e a distância.
- Adaptação de metodologias e instrumentos avaliativos conforme necessidades dos estudantes.
- Biblioteca e acervos digitais com materiais em formatos acessíveis e compatíveis com tecnologias assistivas.
- Flexibilização de horários (turmas noturnas ou aos fins de semana), favorecendo a participação de públicos com restrições de jornada.



Do ponto de vista institucional, inclusão, diversidade e acessibilidade são tratados como política transversal, monitoradas em cada ciclo de avaliação e planejamento. As demandas identificadas orientam ajustes em infraestrutura, programas educacionais e políticas de pessoal, assegurando que esses princípios se mantenham vivos no cotidiano do ILB. Mais do que atender à legislação, o Instituto reafirma esses compromissos como decisão política e pedagógica em favor da transformação social, evidenciando que a educação legislativa deve ser crítica, democrática, acessível e promotora da cidadania em todas as esferas federativas.

2.6.2 Ética e integridade acadêmica

A ética e a integridade acadêmica orientam todas as ações do ILB, sustentando a qualidade e a credibilidade da educação oferecida. Esses valores ultrapassam o campo das metodologias e conteúdos: envolvem a conduta de estudantes, docentes e gestores, garantindo coerência entre a formação técnica e a responsabilidade pública.

No plano educacional, a integridade assegura a legitimidade dos resultados de aprendizagem e a confiança nas certificações emitidas. No âmbito institucional, reafirma o compromisso do ILB com o interesse público e com os princípios que regem a administração e a vida acadêmica.

Na prática, esses princípios resultam nas seguintes ações:

- adoção de padrões reconhecidos de normalização e referência bibliográfica, nacionais e internacionais, que asseguram rigor científico e respeito à propriedade intelectual;
- prevenção e combate ao plágio, com orientação pedagógica e ferramentas de verificação;
- transparência nos processos de avaliação, com critérios claros e devolutivas adequadas;



- respeito aos direitos autorais e às normas institucionais de uso de materiais didáticos;
- estímulo ao diálogo ético e ao respeito às diferenças no ambiente de aprendizagem.

Na gestão educacional, o ILB mantém canais de escuta e mecanismos de monitoramento para identificar eventuais desvios e promover correções tempestivas. A integridade acadêmica, portanto, é responsabilidade coletiva, compartilhada por toda a comunidade educativa.

2.6.3 Sustentabilidade socioambiental

A sustentabilidade socioambiental, tratada como política transversal, reafirma o compromisso da institucional com a responsabilidade pública, a preservação ambiental e a promoção de práticas educacionais alinhadas ao desenvolvimento sustentável. Esse princípio integra a missão do ILB de qualificar a gestão pública e fortalecer o Poder Legislativo, reconhecendo que a formação cidadã exige também consciência sobre os impactos ambientais, sociais e econômicos das decisões públicas.

Os esforços de garantia de sustentabilidade orientam iniciativas voltadas ao uso racional de recursos, à digitalização de processos, à redução do consumo de papel, ao reaproveitamento de materiais e à melhoria da eficiência energética nos espaços físicos. Essas práticas expressam a busca por uma gestão responsável, eficiente e coerente com o papel exemplar das instituições públicas.

No campo pedagógico, a sustentabilidade está presente em cursos, programas e eventos que promovem reflexão crítica sobre os desafios socioambientais contemporâneos e suas relações com a ação legislativa. Ao integrar o tema aos conteúdos curriculares e às práticas formativas, o ILB estimula a construção de uma cultura



institucional voltada à ética ambiental, à cidadania ativa e à responsabilidade compartilhada.

Esse compromisso se renova a cada ciclo de planejamento e autoavaliação, assegurando que a sustentabilidade permaneça como valor estruturante das políticas e ações da Escola de Governo. Em perspectiva política e pedagógica, ela projeta o ILB como instituição comprometida com o futuro, a cidadania e a qualidade de vida da sociedade.

É importante destacar que as ações de sustentabilidade do ILB estão alinhadas à Agenda 2030 das Nações Unidas, que estabelece metas globais de desenvolvimento sustentável a serem alcançadas até 2030 — horizonte que coincide com o período de vigência deste PDI. Essa convergência reforça o papel educativo e estratégico do Instituto na difusão dos princípios da sustentabilidade na formação de agentes públicos capazes de implementá-los em suas esferas de atuação.

Entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS mais diretamente relacionados às ações do ILB, destacam-se: o ODS 4, que promove educação inclusiva, equitativa e de qualidade; o ODS 12, voltado ao consumo e à produção responsáveis; o ODS 13, que estimula medidas contra a mudança do clima; e o ODS 16, que propõe instituições eficazes, transparentes e responsáveis. Esses objetivos orientam a atuação do ILB como escola de governo comprometida com a ética pública, a inovação e o desenvolvimento sustentável, fortalecendo o vínculo entre educação, cidadania e transformação social.

2.6.4. Proteção de dados e cidadania digital

A proteção de dados pessoais constitui política transversal do ILB, orientada pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da privacidade e da transparência. Essa política assegura que todas as informações de estudantes, docentes, colaboradores e



parceiros institucionais sejam tratadas com segurança, confidencialidade e finalidade legítima, conforme as diretrizes da Lei nº 13.709/2018.

No contexto educacional, a proteção de dados abrange os processos de inscrição, matrícula, registro acadêmico, emissão de certificados e uso de ambientes virtuais de aprendizagem. Cada etapa é conduzida de forma a preservar a privacidade e a confiança dos participantes, garantindo que o tratamento das informações ocorra exclusivamente para fins educacionais e institucionais.

De modo integrado, a política também orienta as práticas administrativas e de gestão, incluindo o tratamento de dados de servidores, fornecedores e parceiros. O ILB adota procedimentos de minimização e anonimização, controle de acesso e registro de operações, prevenindo riscos e fortalecendo a cultura de segurança da informação.

A proteção de dados relaciona-se diretamente à ética e à integridade acadêmica. O respeito à privacidade e à confidencialidade reforça a credibilidade do ILB e consolida sua atuação como escola de governo comprometida com a transparência e a responsabilidade pública.



3 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O Planejamento e o Desenvolvimento Institucional do ILB articulam-se com as diretrizes estratégicas do Senado Federal, assegurando coerência entre a missão legislativa e a missão educacional da Escola de Governo. As definições de missão, visão e valores, apresentadas a seguir, sintetizam a identidade e os propósitos que orientam o ILB na oferta de ações formativas e na promoção da educação para a cidadania.

3.1 Missão do Senado Federal

Exercer a representação das Unidades da Federação e as funções legislativa e fiscalizadora, fortalecendo o modelo democrático federativo, incentivando a participação da sociedade e a integração dos Estados, e promovendo, com justiça social, a qualidade de vida do povo brasileiro.

3.2 Missão do Instituto Legislativo Brasileiro

Promover a formação dos servidores do Senado Federal e das demais casas legislativas e, subsidiariamente, a educação cidadã para o fortalecimento da democracia.

3.3 Visão do Senado Federal

Ser referência de instituição legislativa reconhecida por sua excelência no exercício de suas funções constitucionais com a participação da sociedade, caracterizando-se como alicerce da democracia, da federação e do desenvolvimento sustentável, e reconhecida por sua excelência no exercício da governança e gestão pública.



3.4 Visão do Instituto Legislativo Brasileiro

Consolidar-se como referência nacional em educação legislativa e cidadã, e como difusor de inovação para o Poder Legislativo.

3.5 Valores

Os valores institucionais do Senado Federal são²:

I. Compromisso com o Parlamento: devemos estar sempre comprometidos com a valorização do Poder Legislativo como fundamento da democracia, proporcionando aos parlamentares um ambiente adequado, caracterizado por qualidade, eficiência, presteza, harmonia, segurança e conforto, para que exerçam as funções que lhes cabem como representantes do povo. Temos também o dever de atender todas as pessoas e entidades que procuram o Senado Federal com eficiência, urbanidade e presteza, tratando a todos com dignidade e respeito.

II. Compromisso com a Excelência na prestação de serviços públicos: os responsáveis pela administração, em todos os níveis, devem ser justos, éticos e estar atualizados em relação às melhores tecnologias de gestão pública, de pessoas e processos. Devem ser exigidos padrões rigorosos de qualidade no desempenho do trabalho, baseados em metas e indicadores adequados. O mérito e o esforço devem ser reconhecidos e recompensados. Condutas inadequadas devem ser identificadas, investigadas e combatidas. A todos devem ser proporcionadas formação adequada e capacitação continuada para o bom exercício de suas funções.

² Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/carta-de-servicos/compromissos>



III. Compromisso com a Qualidade de Vida dos colaboradores: todos devem ser tratados com dignidade e considerados em sua individualidade. Devem ter um espaço para trabalhar que seja saudável, agradável, seguro, limpo, acessível, livre de poluição e adaptado às suas necessidades e limitações. O ambiente de trabalho deve ser de harmonia e cooperação, livre de preconceitos e agressões. Todos devem ter remuneração adequada à importância da função que exercem e à excelência exigida no seu desempenho. O cuidado com a saúde deve ser prioridade e deve haver estímulo a atividades físicas e hábitos de vida saudáveis.

IV. Compromisso com a Igualdade: ninguém será discriminado nem terá seus direitos, responsabilidades ou oportunidades limitadas em função de gênero, raça, etnia, orientação sexual, credo, origem ou condição social. Deve haver prevenção e proteção contra assédio sexual ou moral, e os casos identificados deverão ser apurados e punidos.

V. Compromisso com a Livre Disseminação de Ideias: todos devem sentir-se livres e estimulados a apresentar suas opiniões e ideias, a seus pares, superiores ou subordinados, e vê-las discutidas e consideradas no processo de tomada de decisão, de forma a criar um ambiente de permanente efervescência intelectual que contribua para que novas práticas venham a aprimorar a qualidade dos serviços que prestamos à sociedade.

VI. Compromisso com a Transparência: as informações prestadas pelo Senado Federal, aos órgãos de controle, meios de comunicação, Senadores, servidores, colaboradores ou aos membros da sociedade em geral, devem ter por características correção, precisão, clareza e celeridade. **O planejamento estratégico e os propósitos da administração devem ser de amplo conhecimento**, de forma a serem considerados em todos os níveis de gestão e governança.

VII. Compromisso com a Responsabilidade na utilização de recursos públicos: devemos constantemente buscar soluções inteligentes, que impliquem o menor custo possível para a consecução dos objetivos de qualidade e eficiência que perseguimos. O



compartilhamento de experiências e a cooperação com outros entes e órgãos públicos, especialmente do Poder Legislativo, devem ser valorizados.

VIII. Compromisso com a Sustentabilidade: devemos utilizar os recursos naturais com responsabilidade e parcimônia, considerando sempre o impacto ambiental das decisões e ações que tomamos. Devemos promover, praticar e estimular o uso racional de água, energia, papel e outros recursos, bem como a redução da produção de resíduos e a reciclagem de materiais, além de buscar opções que impliquem maior eficiência ambiental na utilização de produtos ou serviços necessários ao exercício de nossa função.

IX. Compromisso com a Acessibilidade: todo o complexo arquitetônico e toda a comunicação devem ser planejados de forma que servidores e cidadãos com limitações possam ter acesso, com dignidade e autonomia, aos espaços, serviços e informações produzidos pelo Senado Federal.

X. Compromisso com a Memória do Senado Federal: devemos promover a proteção e a organização dos documentos e bens do Senado Federal, de forma a preservar sua memória e permitir, de acordo com a lei, acesso amplo e fácil ao acervo, que é parte importante da história e da cultura da nossa instituição e do nosso País.

XI. Compromisso com a Comunidade: devemos apoiar e participar de ações de educação, mobilidade, esporte, cultura, conscientização, solidariedade e civismo, que contribuam para a qualidade de vida nas cidades em que atuamos e em nosso País. Devemos utilizar os serviços públicos postos a nossa disposição de forma a conservar os espaços e preservar o patrimônio sobre o qual exercemos qualquer tipo de influência.

3.6 Princípios

A política de capacitação do Senado Federal rege-se pelos seguintes princípios:

- I. Busca de excelência no desempenho do Senado Federal e sua consolidação como instituição de referência;



- II. Vinculação às diretrizes e estratégias fixadas pela Alta Administração da Casa;
- III. Vinculação aos objetivos das unidades administrativas;
- IV. Promoção de capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação operacional, técnica e gerencial dos servidores, visando à manutenção de quadros técnico-profissionais de alto nível;
- V. Fomento à produção de conhecimentos e competências mediante desenvolvimento de pesquisas sobre temas relacionados à missão institucional do Senado Federal;
- VI. Estímulo à gestão do conhecimento, mediante adoção de mecanismos de organização e disseminação interna de conhecimentos e competências;
- VII. Avaliação das ações de capacitação, buscando aferir a efetividade do aprendizado individual e coletivo, e os impactos dessas ações nos resultados do Senado Federal;
- VIII. Busca de economicidade e eficiência na gestão das ações de capacitação;
- IX. Integração de projetos e ações de capacitação com outros órgãos da Administração Pública; e
- X. Submissão à indisponibilidade do interesse público;
- XI. Fomento às ações de capacitação relacionadas a temáticas de diversidade, gênero e raça.

3.7 Objetivos/Metas do ILB

A formulação dos objetivos e metas do ILB adota uma lógica de integração entre as dimensões pedagógica, administrativa e tecnológica que estruturam sua atuação como



escola de governo. Com o propósito de garantir coerência entre missão, valores e práticas institucionais, o PDI organiza suas ações em cinco eixos estratégicos: Ensino, Pesquisa e Extensão; Colaboradores Educacionais; Corpo Técnico; Processos Internos; e Infraestrutura.

Essa divisão reflete a natureza multifuncional do ILB e possibilita articular, de forma sistêmica, as políticas acadêmicas, de gestão e de apoio que sustentam a sua missão pública. Ao mesmo tempo, assegura correspondência direta com as dimensões de avaliação da educação superior definidas pelo SINAES e adotadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP nos processos de credenciamento de escolas de governo.

A estrutura em eixos traduz, portanto, a integração entre as funções essenciais do ILB: oferecer educação superior e formação continuada voltadas ao fortalecimento do Poder Legislativo; valorizar e desenvolver seus colaboradores educacionais e corpo técnico; aprimorar a gestão de pessoas e de processos internos; e garantir infraestrutura física e tecnológica adequada ao ensino, à pesquisa e à inovação.

EIXO 1: ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO

O eixo Ensino, Pesquisa e Extensão representa o núcleo central e indissociável da atuação do ILB como instituição de educação superior e escola de governo. Inspirado no princípio constitucional da unidade entre essas três dimensões (CF/88, art. 207) e no disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996, art. 43), o eixo reafirma que a formação de qualidade só se realiza plenamente quando o ensino se alimenta da pesquisa e se projeta em ações de extensão que transformam a realidade.

Nesse sentido, o eixo contempla políticas e metas voltadas à oferta de cursos de pós-graduação e de extensão, à produção de conhecimento aplicado às atividades legislativas e à difusão dos resultados das pesquisas para o fortalecimento do Poder Legislativo e da cidadania. A integração entre ensino, pesquisa e extensão assegura a



articulação entre teoria e prática, reflexão e ação, promovendo a aprendizagem significativa, a inovação e o compromisso social do ILB.

Primeiro objetivo estratégico do eixo “Ensino/Pesquisa/Extensão”:

1.1 Ofertar, **aos servidores do Senado Federal**, ações educacionais em áreas prioritárias para as unidades administrativas da mantenedora e para o Poder Legislativo.

Metas referentes a esse objetivo:

- 1.1.1 Ofertar, anualmente, ao menos uma nova turma de pós-graduação com enfoque em áreas prioritárias para o Senado Federal.
- 1.1.2 Ofertar, anualmente, ao menos três cursos de extensão de educação superior.
- 1.1.3 Ofertar, anualmente, ao menos duas turmas do Programa de Formação Gerencial.
- 1.1.4 Lançar, até 2027, e ofertar de forma contínua, trilha de aprendizagem em licitações, gestão e fiscalização de contratos.

Segundo objetivo estratégico do eixo “Ensino/Pesquisa/Extensão”:

1.2 Ofertar, **aos servidores das demais casas legislativas**, ações educacionais que fortaleçam a atuação do Poder Legislativo.

Metas referentes a esse objetivo:

- 1.2.1 Atualizar, com ao menos um novo conteúdo a cada dois anos, o portfólio temático das ações educacionais ofertadas presencialmente às demais casas legislativas.
- 1.2.2 Desenvolver, até 2028, dois projetos de eventos EAD para compor o portfólio temático das ações educacionais ofertadas às demais casas legislativas.

Terceiro objetivo estratégico do eixo “Ensino/Pesquisa/Extensão”:

1.3 Ofertar, **à sociedade**, ações educacionais que fortaleçam a cidadania e a democracia.



Metas referentes a esse objetivo:

- 1.3.1 Atualizar, sistematicamente, o portfólio temático dos cursos EAD autoinstrucionais.
 - a) Ação estratégica para essa meta: Instituir um método de curadoria para gestão e revisão contínua do conteúdo dos cursos EAD autoinstrucionais.
 - b) Ação estratégica para essa meta: Adotar as melhores estratégias para revisão legal-normativa do conteúdo dos cursos EAD autoinstrucionais.
- 1.3.2 Ofertar, dentro do portfólio temático dos cursos EAD autoinstrucionais, ao menos um novo conteúdo por ano.

Quarto objetivo estratégico do eixo “Ensino/Pesquisa/Extensão”:

- 1.4 Fortalecer, de forma contínua, o **desenvolvimento de pesquisas acadêmicas** em temas de interesse do Senado Federal.

Metas referentes a esse objetivo:

- 1.4.1 Consolidar a política institucional de pesquisa acadêmica do ILB.
 - a) Ação estratégica para essa meta: Criar uma Comissão de acompanhamento de ações de pesquisa acadêmica.
 - b) Ação estratégica para essa meta: Elaborar uma Política de Pesquisa Acadêmica do ILB com diretrizes estratégicas para pesquisa acadêmica.
- 1.4.2 Ampliar a produção de pesquisas acadêmicas referentes ao legislativo.
 - a) Ação estratégica para essa meta: Incentivar a submissão de, pelo menos, um trabalho acadêmico por curso de pós-graduação, para publicação em periódicos acadêmicos.
 - b) Ação estratégica para essa meta: Participar de pelo menos dois eventos científicos durante a vigência do PDI.
- 1.4.3 Promover a disseminação de resultados de pesquisas acadêmicas no âmbito do ILB.



- a) Ação estratégica para essa meta: Realizar, sistematicamente, eventos educacionais com servidores que desenvolveram pesquisa científica com apoio institucional do Senado Federal.
- b) Ação estratégica para essa meta: Participar de pelo menos dois eventos científicos durante a vigência do PDI.
- c) Ação estratégica para essa meta: Realizar para o público geral, bienalmente, Ciclo de Discussões com ênfase na difusão de pesquisas acadêmicas derivadas dos cursos de Educação Superior do ILB.

Quinto objetivo estratégico do eixo “Ensino/Pesquisa/Extensão”:

1.5 Ampliar parcerias com outras instituições.

Metas referentes a esse objetivo:

- 1.5.1 Propor, anualmente, participação de representante do ILB em pelo menos cinco eventos educacionais externos para destacar o trabalho da Escola.
- 1.5.2 Fomentar o intercâmbio com entidades similares nacionais e internacionais.

EIXO 2: COLABORADORES EDUCACIONAIS

O eixo Colaboradores Educacionais contempla as ações voltadas à valorização, ao desenvolvimento e à qualificação contínua do corpo docente e dos especialistas que integram as atividades educacionais do ILB. Reafirma o compromisso da instituição com a excelência acadêmica e com a consolidação de uma comunidade de educadores capaz de articular experiência profissional, domínio técnico e inovação pedagógica.

Nesse eixo, concentram-se os objetivos e metas destinados à atualização de competências, à ampliação da base de colaboradores e ao fortalecimento dos vínculos entre o ILB e os servidores do Senado Federal que atuam como docentes, orientadores, conteudistas, coordenadores de curso, avaliadores e outros que se fizerem necessários. As ações propostas visam reconhecer e potencializar os saberes existentes no âmbito da Casa, promovendo a circulação de conhecimento e a integração entre teoria e prática legislativa.



Primeiro objetivo estratégico do eixo “colaboradores educacionais”:

2.1 Promover ações de atualização e qualificação para desenvolvimento dos colaboradores educacionais.

Metas referentes a esse objetivo:

- 2.1.1 Ofertar, anualmente, ao menos uma nova turma de pós-graduação com enfoque em áreas prioritárias para o Senado Federal.
- 2.1.2 Ofertar, anualmente, ao menos três cursos de extensão de educação.

Segundo objetivo estratégico do eixo “colaboradores educacionais”:

2.2 Ampliar o número de servidores aptos a compor o corpo de colaboradores educacionais.

Metas referentes a esse objetivo:

- 2.2.1 Propor à mantenedora, até 2027, a readequação dos mecanismos de gratificação por encargos educacionais.
- 2.2.2 Revisar, em 2026, o processo seletivo interno para incluir na avaliação, além da titulação acadêmica, outras experiências de interesse do ILB.
- 2.2.3 Estruturar, até 2028, um repositório com informações dos colaboradores educacionais, integrado ao sistema central de processos administrativos e acadêmicos, e também à plataforma Lattes.
 - a) Ação estratégica para essa meta: Requerer à Secretaria de Gestão de Pessoas que, a partir de 2026, inclua, no cadastramento anual de servidores do Senado Federal, a coleta de dados referentes à especialização técnica de cada servidor e outras informações relevantes para o ILB.
 - b) Ação estratégica para essa meta: Implantar, em 2027, um sistema central de processos administrativos e acadêmicos para servir de suporte para o repositório de informações referentes à especialização técnica de cada servidor e outras informações relevantes para o ILB.



EIXO 3: CORPO TÉCNICO

O eixo Corpo Técnico compreende os objetivos e metas voltados à valorização, à integração e ao desenvolvimento contínuo dos servidores que compõem o quadro permanente do ILB. Reconhece que a qualidade das atividades educacionais e administrativas depende diretamente do engajamento e da qualificação de seu corpo técnico, responsável pela execução das políticas institucionais e pelo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As iniciativas previstas neste eixo buscam fortalecer o sentimento de pertencimento e a cooperação entre as unidades do ILB, promover a comunicação interna e criar espaços permanentes de escuta, troca e reconhecimento. Além disso, abrangem o incentivo à formação continuada e à capacitação técnica dos servidores, em consonância com o PCASF e com as diretrizes internas de desenvolvimento institucional da Casa.

Primeiro objetivo estratégico do eixo “corpo técnico”:

3.1 Fortalecer a integração institucional e a cooperação entre as unidades do ILB.

Metas referentes a esse objetivo:

- 3.1.1 Realizar eventos de integração do corpo técnico do ILB, para avaliar desafios, compartilhar informações e boas práticas, e celebrar conquistas.
 - a) Ação estratégica para essa meta: Realizar, semestralmente, evento para compartilhar informações e boas práticas.
 - b) Ação estratégica para essa meta: Comemorar, anualmente, o aniversário do ILB e celebrar conquistas.
- 3.1.2 Criar, em 2026, canais de comunicação interna para disseminar informações sobre ações relevantes de cada unidade.
 - a) Ação estratégica para essa meta: Enviar, semanalmente, informativo sobre atividades do ILB.
 - b) Ação estratégica para essa meta: Produzir, mensalmente, podcast sobre temas de interesse do ILB.



Segundo objetivo estratégico do eixo “corpo técnico”:

3.2 Incentivar a ampliação, a formação e o desenvolvimento contínuo do corpo técnico do ILB.

Metas referentes a esse objetivo:

- 3.2.1 Apresentar, à mantenedora, estudo de necessidade de pessoal, a fim de sugerir o adequado quantitativo de colaboradores do ILB.
- a) Ação estratégica para essa meta: Identificar lacunas, no Plano de Cargos e Salários do Senado Federal, de profissionais necessários às atividades educacionais.
 - b) Ação estratégica para essa meta: Identificar deficiências de quantitativo de servidores efetivos para a continuidade dos serviços.
- 3.2.2 Viabilizar que, anualmente, no mínimo metade dos servidores do ILB possa participar de ao menos uma ação de capacitação alinhada às áreas temáticas de interesse da Escola.

EIXO 4: PROCESSOS INTERNOS

O eixo Processos Internos reúne os objetivos e metas voltados ao aprimoramento da gestão institucional, à eficiência administrativa e à inovação tecnológica aplicada aos fluxos de trabalho do ILB. Seu foco é garantir que as atividades educacionais, acadêmicas e de apoio se desenvolvam de forma integrada, transparente e orientada a resultados, em consonância com os princípios de eficiência e publicidade que regem a administração pública.

As iniciativas previstas neste eixo visam modernizar procedimentos, padronizar rotinas, ampliar a integração entre as unidades e aprimorar os mecanismos de comunicação e atendimento ao público interno e externo. Envolvem também a sistematização da gestão estratégica, de projetos, processos e informações, com apoio de tecnologias digitais e soluções baseadas em inteligência artificial.



Além disso, o eixo contempla o fortalecimento da Secretaria Acadêmica e de suas interfaces com as áreas de ensino, pesquisa e extensão, assegurando a integração dos sistemas administrativos e acadêmicos, a gestão unificada de dados e a oferta de serviços ágeis e acessíveis à comunidade acadêmica.

Primeiro objetivo estratégico do eixo “processos internos”:

4.1 Aperfeiçoar os processos de atendimento ao público.

Metas referentes a esse objetivo:

- 4.1.1 Realizar, em 2026, projeto transversal com todas as unidades para instituir, até 2028, Central de Atendimento Unificada.
- 4.1.2 Disponibilizar, a partir de 2028, canal de autoatendimento, operado por Inteligência Artificial.
- 4.1.3 Implementar mecanismo para recebimento e processamento das sugestões, elogios e reclamações recebidos pela comunidade acadêmica.

Segundo objetivo estratégico do eixo “processos internos”:

4.2 Aprimorar a gestão institucional.

Metas referentes a esse objetivo:

- 4.2.1 Otimizar, em 2026, os processos administrativos relacionados ao pagamento por ações educacionais, adicional de especialização e gestão de contratos, adotando-se, sempre que possível, o uso da Inteligência Artificial.
- 4.2.2 Racionalizar, em 2027, os processos de seleção de alunos e colaboradores educacionais das ações ofertadas pelo ILB.
- 4.2.3 Sistematizar a gestão da estratégia, de projetos, processos, riscos e informações gerenciais, e do uso de Inteligência Artificial.
- 4.2.4 Elaborar, até 2028, um Plano de Comunicação Institucional do ILB para produzir comunicação integrada multiplataforma.



- 4.2.5 Revisar, até 2027, a gestão do ambiente virtual de aprendizagem, incluindo a padronização de acesso ao Saberes e adaptação da visualização de categorias a cada coordenação.
- 4.2.6 Padronizar, em 2027, o modelo de avaliação utilizado pelas coordenações educacionais, para produzir relatórios e painéis gerenciais.
- 4.2.7 Disponibilizar um painel de informações gerenciais com indicadores de todas as áreas do ILB.
- 4.2.8 Revisar, até 2027, as normas internas que regem a realização de ações educacionais.

Terceiro objetivo estratégico do eixo “processos internos”:

4.3 Aprimorar a Secretaria Acadêmica.

Metas referentes a esse objetivo:

- 4.3.1 Implantar, em 2027, um sistema central de processos administrativos e acadêmicos para gestão integrada de recursos humanos, finanças, ensino e pesquisa.
- 4.3.2 Integrar, até 2028, todos os processos de secretariado acadêmico, otimizando os recursos humanos e tecnológicos disponíveis.
- 4.3.3 Publicar, em 2029, a Carta de Serviços da Secretaria Acadêmica.

EIXO 5: INFRAESTRUTURA

O eixo Infraestrutura abrange as ações voltadas à qualificação dos espaços físicos, tecnológicos e informacionais que sustentam as atividades acadêmicas e administrativas do ILB. Reflete o compromisso institucional com a criação de ambientes de aprendizagem acessíveis, confortáveis e tecnologicamente atualizados, capazes de favorecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

As iniciativas previstas neste eixo contemplam tanto o aprimoramento das condições estruturais do edifício-sede quanto a modernização dos recursos tecnológicos



e digitais que dão suporte às ações educacionais. Incluem o planejamento de ambientes adequados às diferentes metodologias de ensino-aprendizagem, a ampliação dos espaços de convivência e estudo, e a incorporação de soluções arquitetônicas que assegurem conforto acústico, térmico e luminoso, em conformidade com as normas de acessibilidade.

O eixo também compreende o fortalecimento da infraestrutura tecnológica, com a atualização contínua dos equipamentos, softwares e licenças digitais, além da manutenção e evolução do AVA Saberes. Ao investir em infraestrutura física e tecnológica de excelência, o ILB reafirma sua missão de oferecer educação pública de qualidade, apoiada em inovação, inclusão e sustentabilidade institucional.

Primeiro objetivo estratégico do eixo “infraestrutura”:

5.1 Dispor de um edifício-sede que comporte todas as atividades educacionais e administrativas.

Metas referentes a esse objetivo:

- 5.1.1 A partir de 2028, conferir padrão acústico, térmico e luminoso em todas as dependências da escola, mediante estudo arquitetônico.
- 5.1.2 A partir de 2028, possuir, em todas as salas de aulas, mobiliário multifuncional que atenda às diferentes metodologias de ensino-aprendizagem.
- 5.1.3 A partir de 2028, dispor de: sala de professores exclusiva; sala de atendimento psicopedagógica; estúdio de transmissão de aulas online; espaço com cabines individuais para participação em ações educacionais remotas; sala de estudos; e espaço de convivência para alunos; que sejam acessíveis e contem com mobiliário e infraestrutura tecnológica adequados.

Segundo objetivo estratégico do eixo “infraestrutura”:

5.2 Aumentar a qualidade e a inovação das ações educacionais, por meio do uso de recursos tecnológicos e digitais.

Metas referentes a esse objetivo:



- 5.2.1 Garantir a adequação e a atualidade dos recursos tecnológicos e audiovisuais das salas de aulas híbridas e do Núcleo Multimídia.
- 5.2.2 Garantir a disponibilidade, de forma contínua, de ferramentas e licenças digitais utilizadas nas ações educacionais.
- 5.2.3 Contratar, em 2026, serviço técnico para atualização de versões do ambiente virtual de aprendizagem do ILB (plataforma Saberes) e implementação de novas funcionalidades.
- 5.2.4 Aperfeiçoar continuamente o AVA plataforma Saberes.